



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



ANDREY
BETHOWEN DA
COSTA
PEREIRA:773064732
04

Assinado de forma
digital por ANDREY
BETHOWEN DA COSTA
PEREIRA:77306473204

MINUTA DO EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - Estado do Pará**, instituída através da Portaria nº 001/2021-GP-PMB de 04/01/2021, compostas pelos Servidores Públicos Municipais, **ANDREY BETHOWEN DA COSTA PEREIRA, TONY EDUARDO DA SILVA e ANTONIO MARIA CAMPOS MACHADO** - Membros Titulares, sob a presidência do primeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo: menor preço por Lote**, regime: empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, em sessão pública no dia **xx de xxxxxxxxxxxx de 2021, às 10:00h** no prédio da Prefeitura Municipal de Bujaru, na Sala da CPL, localizada na Av. Dom Pedro II, 38 - Centro, CEP: 68670-000 - Bujaru/Pá, obedecidas as seguintes condições:

O procedimento Licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar 123/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

01. DO OBJETO

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA**, conforme discriminado nos Anexos do presente Edital, na qual contêm todas as particularidades para a execução do referido serviço, fazendo parte do presente edital, sendo que a empresa ganhadora do processo licitatório terá de estar apta a atender a todas as especificações técnicas de serviços contidas no mesmo.

1.2. Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverá ser observado, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e Particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão do órgão competente.

1.3. Valor de Referência para Execução dos serviços por Lote:

1.3.1. LOTE 01: REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES, Valor de Referência R\$ 302.812,25 (trezentos e dois mil, oitocentos e doze reais, vinte e cinco centavos);

1.3.1.1. Relação das Pontes:

Ponte São José -6,00 m - R\$ 7.939,06;
Ponte São Sebastião -16,00m- R\$ 15.606,76;
Ponte Vilage -PINA-6,00m - R\$ 7.939,06;
Ponte Santo Amaro- 10,00m- R\$ 12.070,19;
Ponte São Bento- 8,00m- R\$ 8.326,68;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



Ponte Zabumba-6,00m –R\$ 7.939,06;
Ponte Santana-Puxador – 8,00m – R\$ 8.326,68;
Ponte Felipe-5,00 m- R\$ 7.075,35;
Ponte Querepene-6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Ponta de Terra-12,00m-R\$ 12.070,19;
Ponte Perequete –Castanheiro-8,00m –R\$ 8.326,68;
Ponte Palmeirinha – 7,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Mateus-Baixo Igarapezinho -10,00m-R\$12.070,19;
Ponte Matapí – 7,00m –R\$ 7.939,06;
Ponte Mangueirão -6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Januária-8,00m-R\$ 8.326,68;
Ponte Getúlio –Mariaí-10,00m-R\$ 12.070,19;
Ponte Elísio –castanheiro-7,50m –R\$ 7.939,06;
Ponte Chiquinho- castanheiro-6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Deus é Amor-10,00m-R\$ 12.070,19;
Ponte Bom Intento-7,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Bandeiro-km 20-6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Abacate-8,00m-R\$ 8.326,68;
Ponte Shakira-Tracuateua-8,50m-R\$ 8.997,22;
Ponte Matupiriteua-Guajará-miri-9,00m –R\$ 8.997,22;
Ponte Fábio –Tracuatéua-8,50m-R\$ 8.997,22;
Ponte Alto Curimbó-9,00m-R\$ 8.997,22;
Ponte Alto Igarapezinho-9,00m-R\$ 8.997,22;
Ponte Mariaí-guajará-17,00m-R\$ 15.606,76;
Ponte Sítio conceição-4,00m-R\$ 7.075,35;
Ponte Bom Jardim-9,00m-R\$ 8.997,22;
Ponte Antônio Machado – 5,00m-R\$ 7.075,35;
Ponte Nairo Barata-5,50m-R\$ 7.075,35;

1.3.2. LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, Valor de Referência R\$ 309.209,60 (trezentos e nove mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos);

1.3.2.1. Relação dos Reservatórios:

Reservatório 10.000L (Taperaçu) – R\$ 16.224,50.
Reservatório 10.000L (Patauateua) –R\$ 16.224,50.
Reservatório 10.000L (Cocal) –R\$ 16.224,50.
Reservatório 10.000L (São Lopes) – R\$ 16.224,50.
Reservatório 5.000L (Igarapezinho) - R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Ponço - Traquateua)-R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Arena Mix)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila Nova – Guajara Miri)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila Curaua – Ramal de São Bento)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila do Papa Açucar)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (KM 17 – Entrada do Ramal)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila Nova – Taco - Poeirão)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Ramal da Santana – Seu Dico)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Siveno - Traquateua)- R\$ 13.314,31.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



Reservatório 5.000L (Sergio – Irmão do Rose)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Kaiti - Cavalinho)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Dona Saba - Traquateua)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Pratinha)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Pedreira KM 23 - Chiquinho)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 20.000L (KM 22) -R\$ 44.596,95.

02. EDITAL E ANEXOS

2.1. Local, hora e período para retirada do Edital, e Anexos: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bujaru, localizada na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000, no horário das 8:00 as 12:00 horas, a partir de sua publicação, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, desde que a empresa tenha feito a visita técnica e o registro cadastral.

2.2. São partes integrantes do edital:

ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

ANEXO II: Cronograma de execução físico-financeiro

ANEXO III: Planilha Orçamentaria

ANEXO IV: Minuta de Contrato Administrativo

ANEXO V: Modelo Carta Proposta

ANEXO VI: Modelo Credenciamento/Procuração

ANEXO VII: Modelo Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VIII: Modelo Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII, do Art. 7º da Cf C/C Inc. V da Lei Nº 8.666/93

ANEXO IX: Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos Da Qualificação

ANEXO X: Certificado de Regularidade de Obras – CRO

ANEXO XI: Atestado de Visita Técnica

ANEXO XII: Termo de Recebimento de Edital

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, na forma do art. 22, da lei nº 8.666/93, os interessados do ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, que estejam previamente cadastrados e habilitados parcialmente no Sistema de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Bujaru até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, e obrigatorio a apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Bujaru no credenciamento.

3.2. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa brasileira que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital, e seus anexos. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do art. 41, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.3. Não poderá participar da licitação:

a) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) Grupos de Sociedades e Consórcios;

e) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado nesta Prefeitura;

f) Pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal; Estadual e Federal;

g) Empresas distintas, através de um único representante;

h) Empresas suspensas ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata.

3.4. As empresas licitantes devem possuir e apresentar o cartão/certificado digital em todos os atos processuais, ou ainda em qualquer momento quando solicitado, considerando a normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, que dispõe sobre a obrigatoriedade na assinatura digital dos atos administrativos, sob pena de inabilitação.

04. CUSTOS DA LICITAÇÃO

4.1. A Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Bujaru, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

05. VISITA TÉCNICA

5.1. A licitante é obrigada a visitar o local que ira ocorrer os serviços, nos dias **xx/xx/2021 ou xx/xx/2021, com saída da Prefeitura Municipal de Bujaru/CPL às 9:00 hs**, representada por seu Responsável Técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Eletricista) **devidamente credenciado**, com o intuito de adquirir pleno conhecimento das condições e natureza dos trabalhos a executar, devendo a visita ser conduzida por técnico da Prefeitura Municipal de Bujaru. Após a visita, a Secretaria de Obras fornecerá as empresas presentes, em modelo próprio (ANEXO XI), **ATESTADO DE VISITA** que, obrigatoriamente, fará parte da documentação de habilitação da Licitante e onde deverá constar o número do Registro do CREA/CAU do visitante.

5.1.1. A visita técnica deverá ser agendada junto a Secretaria de Obras, com o Sr. Antônio Osvaldo dos Santos engenheiro responsável, sendo obedecidos os prazos para as mesmas.

06. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

6.1. A Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições e quadros, projetos, documentos – padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital, e em seus anexos.

6.2. A Licitante deverá juntar aos documentos de habilitação, o termo de recebimento de edital (Anexo XII) e os Demais Anexos (V, VII, VIII, IX).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



6.3. Esclarecimentos sobre os Documentos:

Os interessados poderão solicitar, até 24hs antes do início da licitação, quaisquer esclarecimentos e informações os quais deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinadas, e protocolizadas no endereço da Prefeitura Municipal de Bujaru, indicado no "Aviso de Licitação". A Comissão Permanente de Licitação responderá por escrito, pelas mesmas vias os esclarecimentos solicitados.

6.4. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco da Licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da Licitante, ressalvados erros meramente formais que poderão ser consertados pela Presidente a fim de possibilitar a competitividade.

6.5. Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos órgãos competentes.

6.6. Visando permitir aos licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da lei, for julgado necessário.

6.7. Impugnação do Edital

A impugnação perante a Comissão Permanente de Licitação dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciarem, deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito a Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação direta, protocolada junto à referida Comissão Permanente de Licitação.

07- CREDENCIAMENTO:

7.1 - Horário de credenciamento: de 09:00 hs. Às 09:15 hs no dia **xx/xx/2021**.

7.2 - O licitante poderá vir representado por seu administrador/gerente ou por mandatário.

7.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

7.4- Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7.5 - Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação por meio de instrumento público, observando o seguinte:

7.5.1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para o credenciamento junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente e documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público, com firma reconhecida, através da qual seja- lhe



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



atribuído poderes para apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

7.5.2 - No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o contrato social e sua última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado, no ato do credenciamento juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.

7.5.3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo Contrato Social e última alteração, ou alteração contratual consolidada, ou documento equivalente atualizado. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários através de procuração.

7.6 - O documento de credenciamento/procuração deverá obedecer ao modelo do Anexo VI.

7.7 - O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, devendo obedecer ao modelo do Anexo VII, sob pena de inabilitação, deste Edital.

7.8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes à Tomada de Preço.

7.9 - Os documentos necessários ao credenciamento de representante devem ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente.

7.10 - Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum destes custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2. A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, no local, na data e na hora fixados neste Edital os envelopes individualizados que deverão estar fechados e inviolados no papel timbrado da empresa, além da razão social da licitante, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope nº 01: contendo a documentação relativa para **HABILITAÇÃO** com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



” HABILITAÇÃO”;

- b) Envelope nº 02: contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA POR LOTE**, em conformidade com item 10 deste Edital com a inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021
“PROPOSTA FINANCEIRA POR LOTE”;

8.3. No dia **xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2021**, às 09:00 horas, será iniciado o processo, com ponderação de 15 minutos para o credenciamento. Após esse prazo, nenhuma proposta será recebida.

8.4. A Habilitação e Proposta deverão ser escritos em língua portuguesa e estar livres de qualquer emenda ou rasura.

8.5. Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral contínua, com todas as folhas em ordem crescente, apresentando ao final um Termo de Encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número da licitação e o objeto da obra em licitação.

8.6. Termos de Encerramento

Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, obrigatoriamente, o número de documentos que o compõem.

09. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado, e conter a listagem a seguir:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



- a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- f) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- g) Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
- h) Declaração de plena submissão às condições e exigências deste Edital em todas as fases da licitação;
- i) Declaração de assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição as condições estabelecidas no Edital;
- j) Declaração de reconhecimento do direito da Administração Pública paralisar ou suspender a execução dos serviços na forma da Lei;
- k) Declaração de concordância em firmar o contrato administrativo para a execução dos serviços propostos, pelos respectivos preços, mediante regular convocação;
- l) Declaração do prazo de validade da proposta, a qual deverá ser no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data aprezada para sua apresentação.
- m) As exigências constantes das letras h a i devem ser apresentadas conforme Termo de Compromisso anexo ao Edital.
- n) Certificado de Regularidade de Obras – CRO, emitido pela Secretaria de Obras e Viação atestando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante a Prefeitura Municipal de Bujaru/PA, até 02 (Dois) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública.

9.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, juntamente com a Consulta Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade o objeto, atual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



- c) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
- d) Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (site: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Tributária e não tributária).
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (valores mobiliários e imobiliários) do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, e acompanhado da CENIT, Certidão Negativa de Infração Trabalhista;

Observação: Não serão aceitas certidões positivas de debito, exceto quando constar na própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA/CAU** da Licitante e de seu(s) responsável (eis) técnico(s), de sua respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA/CAU-PA, constando nesta certidão como responsável técnico o Engenheiro Civil;
- b) **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico-CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.
- c) **Relação dos equipamentos necessários para execução das obras ou serviços de que trata o projeto de engenharia**, aos quais estarão sujeitos à vistoria “in loco” pela Prefeitura Municipal de Bujaru, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- d) A licitante deverá comprovar através de certidão ou registro de quitação emitida pelo Conselho a qual esta inscrito que possuem em seu quadro técnico Engenheiro (a) Civil ou Arquiteto (a) e Eletricista para atuar como responsável técnico da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



e) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de um licitante, fato este que inabilitará todos os envolvidos.

f) Apresentar declaração expressa que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras.

g) Apresentar Declaração do Licitante de que recebeu os documentos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico e suas especificações.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade são indispensáveis, devidamente registrado na Junta Comercial competente. Com base nos dados extraídos do Balanço será validada a capacidade financeira da empresa.

a.1) **Importante:** Apresentação da certidão de regularidade Profissional do contador (a), devendo estar válida na data do certame.

b) A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da seguinte forma:

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender, obrigatoriamente, o seguinte requisito: **LC maior ou igual a 1 (um).**

d) Só serão habilitadas as empresas cujos índices atenderem aos critérios mínimos acima estabelecidos.

e) As empresas com menos de 01(um) ano de existência, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

f) A documentação necessária para comprovação da Capacidade Econômico-Financeira da Licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado quando se tratar de Sociedade Anônima, ou o registro de arquivamento na Junta Comercial do local da sede da Empresa, quando se tratar de sociedade comercial por cota de responsabilidade limitada.

g) Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento.

h) A Licitante deverá comprovar, no dia da apresentação da proposta, que possui capital social integralizado mínimo, de valor igual ou superior ao valor licitado.

i) - O Capital Social integralizado mínimo será aceito de 10% (dez por cento) do valor de referência da obra.

j) A Licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, apresentar as memórias de cálculo relativas a todos os dados apresentados, com relação à qualificação econômico-financeira, a saber:

- Índices Financeiros;
- Atualização do Capital Social Integralizado (se for o caso).

k) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor de referência da Obra licitada, prestadas através de Cheque no nome da empresa, Moeda Corrente Legal do País ou Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia e deverá ser recolhida junto a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Bujaru. Os títulos da dívida pública devem informar claramente seu prazo de validade bem como seu valor de face.

l) As garantias de que trata o item anterior, poderão ser levantadas pelos licitantes não vencedores, a partir da homologação do resultado final da licitação.

m) Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

n) Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

o) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e do ente federal.

9.6. Carta da Empresa Licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público) e declarar o seguinte:

a) estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Bujaru/PA;

b) que executará as obras de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) que se compromete a dispor para emprego imediato os equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

- d) que a qualquer momento e por necessidade das obras, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Bujaru, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;
- e) que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação;
- f) que seu responsável técnico visitou o local da obra em licitação, inclusive com apresentação do atestado referido no item 05;
- g) que executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;
- h) que, caso vencedor do certame, cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

9.7. A não apresentação de qualquer documento exigido implicará na inabilitação do licitante.

9.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

9.9. Salvo aqueles documentos que por sua própria natureza tenham validade indeterminada, todos os demais somente serão considerados válidos (aceitos) se emitidos em no máximo 90 (noventa) dias da data de realização desta Licitação, caso não tenham prazo de validade neles consignado.

9.10. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a matriz, e em nome da filial, se o licitante for a filial.

9.11. Poderá ainda o licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Caso a filial, licitante habilitado, posteriormente se apresente impossibilitada de providenciar o faturamento pertinente, este deverá ser efetuado pela matriz do licitante, mediante prévia justificativa aceita pela CPL.

9.13. As licitantes deverão manter válidos, durante todo o procedimento licitatório, os documentos apresentados para habilitação, sendo exigida essa condição para assinatura do Contrato.

9.14. Os documentos exigidos não poderão ser substituídos por nenhum tipo de protocolo.

9.15. Os documentos de Habilitação devem ser apresentados em copia autenticada por cartório competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



10. PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE– ENVELOPE Nº 2

Proclamando o resultado da sessão anterior sem interposição de recurso ou após sua denegação/apreciação pela Comissão serão abertos os envelopes de Proposta de Preços por Lote, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

10.1. Para a Proposta de Preços por Lote, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

10.1.1. Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, conforme modelo constante no Anexo V, relacionando ainda, os seguintes itens:

- a) Preço Global por Lote em valor numérico e por extenso;
- b) Prazo de execução dos serviços;
- c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

10.1.2. Será exigida das proponentes a apresentação:

As planilhas de preços e cronograma de execução, memorial de cálculo, composição de preço unitário, composição do BDI e encargos sociais do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser assinados e carimbados pelo representante legal da empresa e pelo (s) responsável (s) técnico (s) da licitante, com registro atualizado e anuidade paga.

10.1.3. Cronograma Físico-Financeiro deverá conter:

- a) Distribuição das etapas ou serviços ao longo do prazo de execução;
- b) Valores da etapa de execução ao longo do tempo;
- c) Acumulado mensal e acumulado geral.

10.1.4. Composição de preço unitário de cada planilha orçamentaria, exigida pelo GEOBRAS do TCM/PA.

10.2. Desclassificação das Propostas

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:

10.2.1. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexecutável. Será considerada excessiva aquela proposta cujo preço seja maior ao valor estimado pela Secretaria Municipal de Obras. Será considerado manifestamente inexecutável as propostas apresentadas nos termos da Lei No. 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou;
- b) valor orçado pela Administração Municipal.

10.2.2. Aquelas que não atenderam as exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes das planilhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



10.2.3. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para a avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

10.3. Correção Admissível

Nos casos em que a Comissão Permanente de Licitação constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços por Lote, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta por Lote, obedecendo as seguintes disposições:

10.3.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

10.3.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas alterando em consequência o valor da proposta;

10.3.3. Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá à retificação também do Cronograma Físico-Financeiro com a correspondente adequação.

10.4. Julgamento das Propostas de Preços

10.4.1. As propostas de preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente dos eventualmente corrigidos.

10.4.2. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

10.5. Critério de Desempate

No caso de empate entre as propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio em ato público a ser procedido pela Comissão Permanente de Licitação.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Proclamando o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor qualificada e promovendo a sua Divulgação.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

12.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á à homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora com posterior divulgação nos órgãos competentes.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Convocação e Celebração do Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do termo contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento pelo órgão competente, para no local indicado, firmar o instrumento de contrato.

13.2. Não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração Municipal, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço e assim sucessivamente ou revogar a licitação.

13.3. Instrumento e Condições de Contrato

O contrato administrativo a ser celebrado, observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e em conformidade com Minuta (modelo do Anexo IV).

13.4. Garantia Contratual de Execução

13.4.1. Para assinatura do contrato administrativo, objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, respeitando-se as seguintes condições:

13.4.2. – A empresa que tenha sido declarada vencedora da licitação e adjudicatária do seu objeto poderá optar pelo procedimento de devolução da garantia de participação. (Conforme disposição na alínea L) do item 9.5, ou aproveitá-la como parte da garantia de execução contratual a que alude a Lei Federal nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 4º, e suas alterações posteriores, mediante complementação de valores e do período de validade, se for o caso.

a) Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela administração da instituição bancária garantidora.

b) Os valores das cauções feitas em dinheiro ou documentos que a constituem serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados mediante solicitação pela licitante.

c) Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, conforme disposição na alínea L) do item 9.5.

d) A caução e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades independentes de quaisquer outros atos legais.

13.4.3. Mobilização e Instalações Provisórias

Será permitido cotar preço, a título de mobilização e instalações provisórias e canteiros de obras, não podendo exceder o seu valor a 5%(cinco por cento) do valor total da proposta.

13.5. Extinção Antecipada do Contrato Administrativo

A Administração Municipal, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses lançadas na seção V. Art. 78, incisos I à XIII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



b) Amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.6. Da Alteração do Contrato Administrativo

O Contrato Administrativo decorrente deste Edital poderá ser devidamente justificado conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

13.7. Recebimento do Objeto

Executando o Contrato Administrativo, seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, inciso III e parágrafo único, do art. 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

14. PRAZOS REGULAMENTARES

14.1. Para Assinar o Contrato Administrativo

A Licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação. É de responsabilidade do contratado a publicação do extrato do instrumento contratual nos órgãos competentes, na forma do § 3.º, art. 33, do Decreto 93872/86.

14.2. Para Início dos Serviços

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir do dia seguinte ao da assinatura da ordem de serviço. O contratado administrativo obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei 6.496/77, art. 1.º).

14.3. Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do prazo da publicação do extrato para início. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

14.4. Para Conclusão

14.4.1. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos da seguinte forma:

14.4.1.1. LOTE 01: REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES

(Ponte São José -6,00 m, Ponte São Sebastião -16,00m, Ponte Village -PINA-6,00m, Ponte Santo Amaro- 10,00m, Ponte São Bento- 8,00m, Ponte Zabumba-6,00m, Ponte Santana-Puxador, Ponte Felipe-5,00 m, Ponte Querepene-6,00m, Ponte Ponta de Terra-12,00m, Ponte Perequete -Castanheiro-8,00m, Ponte Palmeirinha -Ponte Mateus-Baixo Igarapezinho - Ponte Matapí - 7,00m -Ponte Mangueirão -6,00m- Ponte Januária-8,00m- Ponte Getúlio -Mariaí- Ponte Elísio - castanheiro-7,50m -Ponte Chiquinho- castanheiro-6,00m- Ponte Deus é Amor-10,00m-Ponte Bom Intento-7,00m- Ponte Bandeiro-km 20-6,00m- Ponte Abacate-8,00m-Ponte Shakira-Tracuateua-8,50m- Ponte Matupiriteua-Guajará-miri-9,00m -Ponte Fábio -Tracuateua-8,50m- Ponte Alto Curimbó-9,00m- Ponte Alto Igarapezinho-9,00m-Ponte Mariaí-guajará-17,00m- Ponte Sítio conceição-4,00m-Ponte Bom Jardim-9,00m-Ponte Antônio Machado - 5,00m-Ponte Nairo Barata-5,50m) **O Prazo de Execução da Obra e de 30(trinta) dias para cada Ponte, contados**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante;

14.4.1.2. LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO (Reservatório 10.000L (Taperaçu) – Reservatório 10.000L (Patauateua) – Reservatório 10.000L (Cocal) – Reservatório 10.000L (São Lopes) – Reservatório 5.000L (Igarapezinho) - Reservatório 5.000L (Ponço - Traquateua)-Reservatório 5.000L (Arena Mix)- Reservatório 5.000L (Vila Nova – Guajara Miri)- Reservatório 5.000L (Vila Curaua – Ramal de São Bento)- Reservatório 5.000L (Vila do Papa Açucar)- Reservatório 5.000L (KM 17 – Entrada do Ramal)-Reservatório 5.000L (Vila Nova – Taco - Poeirão)- Reservatório 5.000L (Ramal da Santana – Seu Dico)- Reservatório 5.000L (Siveno - Traquateua)- Reservatório 5.000L (Sergio – Irmão do Rose)-Reservatório 5.000L (Kaiti - Cavalinho)- Reservatório 5.000L (Dona Saba - Traquateua)- Reservatório 5.000L (Pratinha)- Reservatório 5.000L (Pedreira KM 23 - Chiquinho)- Reservatório 20.000L (KM 22). **Prazo de Execução da Obra e de 30(trinta) dias para cada reservatorio, contados em consecutivos, a partir da data da primeira ordem de serviço, expedida pelo órgão contratante;**

14.5. Prorrogação dos prazos

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

14.6. Outros procedimentos

Na hipótese da Administração Municipal não assinar contrato administrativo com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 90 (noventa) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

15. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Da 1º liberação financeira, deverão acompanhar as mesmas:

- a) Comprovante de registro no CREA/PA do respectivo Contrato e Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de execução da empresa e do profissional.
- b) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

15.1. Para fins de liberação e pagamento da 2º(segunda) medição em diante deverá acompanhar as mesmas os respectivos comprovantes de recolhimento dos Encargos Sociais.

15.2. As medições serão elaboradas mediante avaliações periódicas dos serviços executados, com base no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, acompanhados do relatório emitido pela fiscalização da obra.

15.3. As medições serão processadas e efetuadas seus pagamentos até o 5º (quinto) dia útil da data de cada medição efetuada.

15.4. No caso da suspensão dos desembolsos por parte do órgão competente, a CONTRATADA estará no seu direito de paralisar a obra ate que a situação seja normalizada. Neste caso, o prazo da obra será aditado do número de dias que a mesma permanecer desmobilizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



15.5. O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pelo licitante deverá atender as exigências deste Edital e seus anexos, a ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços, objeto desta licitação e deverá ser apresentado até 10 (dez) dias corridos após a publicação do extrato do Contrato Administrativo no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, com base nesse cronograma da licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação básica e financeira existente na ocasião devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado no Edital. Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas desde que devidamente justificado pelo Fiscal e aprovado necessariamente pelo Secretário de Obras, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

16. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

16.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

16.1.1 Apresentar para aprovação da fiscalização, projeto de executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2002, relativa à gestão de resíduos sólidos.

16.1.2 - Ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer o serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

16.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um Diário de Obras para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

16.1.4 - Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

16.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/ elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

16.1.6 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

16.1.7 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



16.1.8 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo à mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

16.1.9 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

16.1.10 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;

16.1.11 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

16.1.12 - Realizar, sempre que for solicitado através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

16.1.13 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

16.1.14 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte dessa Municipalidade.

16.1.15 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias dos trabalhos, deixando todas as áreas dos serviços limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

16.1.16 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

17 - NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

17.1 - Normas da ABNT e do INMETRO;

17.2 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

17.3 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas, e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos, a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



18 - MATERIAIS

18.1 - Todos os materiais serão fornecidos pela CONTRATADA.

18.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

18.3 - Cada partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

18.4 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca, implica apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

19. CRITÉRIOS DE ANALOGIA

19.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

19.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

19.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

19.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO - sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT -sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

20 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS:

A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro/local onde serão executados os serviços, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

21 - PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

21.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas nos anexos.

21.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentados pela Secretaria de Obras são orientai-vos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

21.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.

21.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a Secretaria de Obras, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a Secretaria de Obras não acolherá nenhuma reivindicação.

21.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Obras, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

21.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

22 - RESPONSABILIDADE

22.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

22.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

22.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

22.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

22.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos, será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

22.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

22.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos de CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.

23 - REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

23.1. Os preços são fixos irrevogáveis de acordo com a Lei 8.880, de maio de 1994, no prazo de vigência igual ou inferior a 01 (um) ano, sendo que o prazo de execução dos serviços é de 01 (um) mês.

23.2. Os critérios para correção monetária serão os estabelecidos na Lei 9.069/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



24 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. É assegurado a qualquer cidadão, o direito de impugnar perante a Comissão Permanente de Licitações os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º, do Art. 41, da Lei 8.666/93.

24.2. É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, deles recorrer hierarquicamente, observadas as disposições do artigo 109, da Lei 8.666/93.

24.3. A contratada em razão de inadimplências inclusive as referentes ao retardamento na execução nos serviços, salvo ensejadas por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á as sanções indicadas no cap. IV, sessão II (sanções administrativas), da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93.

25.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas por ventura encontradas para devido esclarecimento e aprovação.

25.3. Comunicar a Administração Municipal por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Contrato total ou parcial, por motivo superveniente.

25.4. A empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à Prefeitura a terceiros em virtude da execução de serviços a seu cargo respondendo por si e por seus sucessores.

25.5. A empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de má qualidade dos serviços prestados.

25.6. Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

25.7. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

25.8. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



30.3. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação a qualquer título que seja, ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visado ao exame de informações ou documentos.

30.4. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes à esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado em sendo o caso adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

30.5. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da administração.

30.6. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado o conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimentos de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório. Os licitantes se responsabilizarão pela aquisição dos adendos ao Edital.

30.7. À critério da Administração Pública esta licitação poderá:

30.7.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.7.2. Ser revogada, a juízo da Administração Municipal, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente para justificar tal conduta.

30.8. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

30.8.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenização ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59, da Lei 8.666/93;

30.8.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

30.8.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

30.9. A cidade de Bujaru, no estado do Pará, será considerada domicílio dessa Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos de resultantes.

Bujaru- Pa, xx de xxxxxxxxxxxx de 2021

Andrey Bethowen da Costa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



ANEXO I

LOTE 01: REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES VALOR BASE: R\$ 302.812,25.

Relação das Pontes:

Ponte São José -6,00 m - R\$ 7.939,06;
Ponte São Sebastião -16,00m- R\$ 15.606,76;
Ponte Vilage –PINA-6,00m – R\$ 7.939,06;
Ponte Santo Amaro- 10,00m- R\$ 12.070,19;
Ponte São Bento- 8,00m- R\$ 8.326,68;
Ponte Zabumba-6,00m –R\$ 7.939,06;
Ponte Santana-Puxador – 8,00m – R\$ 8.326,68;
Ponte Felipe-5,00 m- R\$ 7.075,35;
Ponte Querepene-6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Ponta de Terra-12,00m-R\$ 12.070,19;
Ponte Perequete –Castanheiro-8,00m –R\$ 8.326,68;
Ponte Palmeirinha – 7,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Mateus-Baixo Igarapezinho -10,00m-R\$12.070,19;
Ponte Matapí – 7,00m –R\$ 7.939,06;
Ponte Mangueirão -6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Januária-8,00m-R\$ 8.326,68;
Ponte Getúlio –Mariaí-10,00m-R\$ 12.070,19;
Ponte Elísio –castanheiro-7,50m –R\$ 7.939,06;
Ponte Chiquinho- castanheiro-6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Deus é Amor-10,00m-R\$ 12.070,19;
Ponte Bom Intento-7,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Bandeiro-km 20-6,00m-R\$ 7.939,06;
Ponte Abacate-8,00m-R\$ 8.326,68;
Ponte Shakira-Tracuateua-8,50m-R\$ 8.997,22;
Ponte Matupiriteua-Guajará-miri-9,00m –R\$ 8.997,22;
Ponte Fábio –Tracuatéua-8,50m-R\$ 8.997,22;
Ponte Alto Curimbó-9,00m-R\$ 8.997,22;
Ponte Alto Igarapezinho-9,00m-R\$ 8.997,22;
Ponte Mariaí-guajará-17,00m-R\$ 15.606,76;
Ponte Sítio conceição-4,00m-R\$ 7.075,35;
Ponte Bom Jardim-9,00m-R\$ 8.997,22;
Ponte Antônio Machado – 5,00m-R\$ 7.075,35;
Ponte Nairo Barata-5,50m-R\$ 7.075,35;

PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

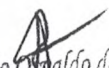


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.196.563/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Antônio Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.196.563/0001-10



APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo é parte documental de Engenharia do projeto de Reforma de Pontes em Madeira em Diversas Localidade do Município de Bujaru - PA.

As cabeceiras serão executadas em tabuado de madeira para a contenção do solo. Os apoios centrais, serão em sistema de estacas. A pista de rolamento terá largura especificada em projeto.

O projeto gráfico padrão da ponte de madeira, deve ser seguido como orientação para a execução do serviço.

OBJETIVO

Para se evitar o colapso da estrutura da ponte de madeira, e consequentemente o isolamento de algumas vilas e comunidades rurais, se faz necessário a reforma detas ponte de madeira.

JUSTIFICATIVA

O município de Bujaru, possui algumas Bacias hidrográfica, que se comunicam através de córregos e rios que cortam as regiões do município. Para conseguir o acesso as localidades da Zona Rural, se faz necessário cruzar esses córregos através de pontes, que na sua grande maioria são de madeira.

Devida à falta de manutenção necessária nas pontes, acarretam-se o desgaste de sua estrutura. Intensificando-se mais no período chuvoso da região, devido ao grande volume de água.

Portanto, as pontes listadas acima, precisam ser reconstruídas. Para que se possa evitar o isolamento de determinadas vilas e comunidades rurais deste município.

Antônio Antônio dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.002-11
CREA-PA: 26816-D



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.196.563/0001-10



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

1- INTRODUÇÃO

As pontes serão de madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuha, aroeira ou similar. Tendo extensões variáveis, mantendo-se vãos máximos de 5(cinco) metros entre pilares.

2- SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 - PLACA DA OBRA

Deverá ser afixada em local preferencialmente de início do trecho a ser trabalhado, em posição que não interrompa ou dificulte o trânsito de operários e equipamentos na área onde esteja sendo executada determinada etapa de serviço.

2.2 - MOBILIZAÇÃO

A mobilização corresponde ao transporte de equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obra, necessários para o início e execução dos serviços.

3- DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 - DEMOLIÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA

Representa a demolição das estruturas de madeira da ponte que não será utilizada e deve ser demolida para evitar acidentes. Após a demolição do material o mesmo deve ser retirado do canteiro de obras, para permitir a execução dos novos serviços. Fazer as retiradas dos seguintes itens: pranchetas, longarinas, transversinas e pilares deteriorados.



4- SUDESTRUTURA

Utilizar os seguintes materiais: estacas em madeira de lei, transversinas em madeira de lei, longarinas em madeira de lei, contraventamento em madeira tipo prancheta, cortina central de contenção de aterro em madeira de lei e linha d'água em madeira de lei. Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da nega estabelecida pela fiscalização. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1 - PILARES PONTE (PP)	28 x 28 x 600
2 - TRANSVERSINAS	28 x 28 x 450
3 - LONGARINAS	30 x 30 x 500
4 - CONTRAVENTAMENTO	15 x 06
5 - LINHA D'AGUA	20 x 06 x 500

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro 3/4".

5- SUPERESTRUTURA

A ponte terá a sua estrutura em vigamento isostático e nos apoios às vigas das extremidades transmitirão os esforços a mesoestrutura para as estacas, e a viga central para o balancim, os quais serão consolidados por meio de parafusos.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas extremidades das longarinas serão fixadas vigas que desempenharão a função de guarda-rodas, como também será necessária a construção de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.196.563/0001-10



guarda-corpo. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1 - TABULEIRO	15 x 06 x 450
2 - RODEIRO	100 x 06
3 - GUARDA-RODAS	20 x 20 x 1000
4 - BALANCIM	0,30 x 0,30 x 200.
5 - GUARDA-CORPO	14 x 10 x 1600

6- PINTURA

Executar pintura pigmentada de esmalte sintético sobre madeiras.

7- OBRAS AUXILIARES

Caso Necessite, utilizar estacas para as alas de contenção em madeira de lei (pilares alas), cortinas para as alas laterais em madeira de lei e cortinas de contenção aterro da ponte em madeira de lei. As dimensões das peças serão de acordo com o quadro abaixo e plantas em anexo:

PEÇAS	DIMENSÕES (cm)
1 - PILAR ALA (PA)	25 x 25 x Var.
2 - CORTINA ALA LATERAL.	15 x 06 x 300
3 - CORTINA DE CONTENÇÃO ATERRO PONTE	15 x 06 x 450



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.196.563/0001-10



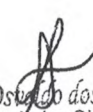
8- SERVIÇOS FINAIS

8.1 - DESMOBILIZAÇÃO

A Desmobilização corresponde a retirada do pessoal e equipamentos que foram utilizados durante a obra.

8.2 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Ao final da obra deverá ser removido todo o entulho e restos de obra, todas as pontes deverão ser entregues limpas e em pleno funcionamento.


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

Antônio Osvaldo Cristo dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 26.818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ANEXO II

LOTE 01: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO





PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,56%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 7.038,82	100,00% R\$ 7.038,82	88,66%
3	PINTURA	100,00% 267,60	100,00% R\$ 267,60	3,37%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 32,64	100,00% R\$ 32,64	0,41%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio  dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-11
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	3,84%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 14.206,12	100,00% R\$ 14.206,12	91,03%
3	PINTURA	100,00% R\$ 713,60	100,00% R\$ 713,60	4,57%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 87,04	100,00% R\$ 87,04	0,56%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 15.606,76	R\$ 15.606,76	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 15.606,76		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Oivaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,56%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 7.038,82	100,00% R\$ 7.038,82	88,66%
3	PINTURA	100,00% R\$ 267,60	100,00% R\$ 267,60	3,37%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 32,64	100,00% R\$ 32,64	0,41%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%	100,00%	

Antônio Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 600,00	100,00% R\$ 600,00	4,97%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 10.969,79	100,00% R\$ 10.969,79	90,88%
3	PINTURA	100,00% 446,00	100,00% R\$ 446,00	3,70%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 54,40	100,00% R\$ 54,40	0,45%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 12.070,19		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.952-11
CREA-PA: 26818-DIPA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%	
2		600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	7,21%
3	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%		100,00%	
		7.326,36	R\$ 7.326,36	R\$ 7.326,36	87,99%
4	PINTURA	100,00%		100,00%	
		356,80	R\$ 356,80	R\$ 356,80	4,29%
	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%	
	PARCIAIS SIMPLES	43,52	R\$ 43,52	R\$ 43,52	0,52%
	PERCENTUAIS SIMPLES				
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		100,00%	
		R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%
		100,00%		100,00%	
		R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%
		100,00%		100,00%	

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-11
CREA-PA: 26816-DMA





Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA

PREFEITURA DE BUJARU GOVERNO DO PROGRESSO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS CNPJ: 05.196.563/0001-10			
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)			
OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA			
ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 600,00	100,00% R\$ 600,00
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 7.038,82	100,00% R\$ 7.038,82
3	PINTURA	100,00% 267,60	100,00% R\$ 267,60
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 32,64	100,00% R\$ 32,64
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 7.939,06	100,00%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%	100,00%





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

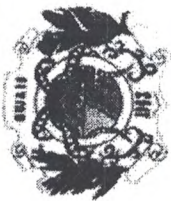
ITEM	SERVIÇOS	1ª		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%	
2		600,00		R\$ 600,00	7,21%
3	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%		100,00%	
		7.326,36		R\$ 7.326,36	87,99%
4	PINTURA	100,00%		100,00%	
		356,80		R\$ 356,80	4,29%
	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%	
	PARCIAIS SIMPLES	43,52		R\$ 43,52	0,52%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 8.326,68		R\$ 8.326,68	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.326,68		R\$ 8.326,68	100,00%
		100,00%		100,00%	

Antônio Oivaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26618-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2		600,00	R\$ 600,00	7,56%
3	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%	100,00%	
		7.038,82	R\$ 7.038,82	88,66%
4	PINTURA	100,00%	100,00%	
		267,60	R\$ 267,60	3,37%
	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS SIMPLES	32,64	R\$ 32,64	0,41%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Cipriano dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,56%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 7.038,82	100,00% R\$ 7.038,82	88,66%
3	PINTURA	100,00% R\$ 267,60	100,00% R\$ 267,60	3,37%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 32,64	100,00% R\$ 32,64	0,41%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	600,00	R\$ 600,00	4,97%
3	PINTURA	100,00%	100,00%	
4	SERVIÇOS FINAIS	10.959,79	R\$ 10.969,79	90,88%
	PARCIAIS SIMPLES	446,00	R\$ 446,00	3,70%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	54,40	R\$ 54,40	0,45%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
		100,00%	100,00%	
		R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
		100,00%	100,00%	
		R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
		100,00%	100,00%	

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.882-11
CREA-PA: 26818-D/PA



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,21%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 7.326,36	100,00% R\$ 7.326,36	87,99%
3	PINTURA	100,00% 356,80	100,00% R\$ 356,80	4,29%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 43,52	100,00% R\$ 43,52	0,52%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%

Antônio Ozeirio dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.500-11
CREA-PA: 26616-DIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



Antônio O. dos Santos
 Engenheiro Civil
 CPF: 002.702.992-11
 CREA-PA: 26618-D/PA

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,56%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 7.038,82	100,00% R\$ 7.038,82	88,66%
3	PINTURA	100,00% 267,60	100,00% R\$ 267,60	3,37%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 32,64	100,00% R\$ 32,64	0,41%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06		
		100,00%		



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1ª		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%	
2		600,00		R\$ 600,00	4,97%
3	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%		100,00%	
		10.959,79		R\$ 10.959,79	90,88%
4	PINTURA	100,00%		100,00%	
		446,00		R\$ 446,00	3,70%
	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%	
	PARCIAIS SIMPLES	54,40		R\$ 54,40	0,45%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 12.070,19		R\$ 12.070,19	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 12.070,19		R\$ 12.070,19	100,00%
		100,00%		100,00%	

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CFF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)
OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	1.º		TOTAL	%
	SERVIÇOS	MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	600,00	R\$ 600,00	7,55%
3	PINTURA	7.038,82	R\$ 7.038,82	88,66%
4	SERVIÇOS FINAIS	267,60	R\$ 267,60	3,37%
	PARCIAIS SIMPLES	32,64	R\$ 32,64	0,41%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06	100,00%	

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	1ª MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	600,00	R\$ 600,00	7,56%
3	PINTURA	7.038,82	R\$ 7.038,82	88,66%
4	SERVIÇOS FINAIS	26,60	R\$ 267,60	3,37%
	PARCIAIS SIMPLES	32,64	R\$ 32,64	0,41%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.972-11
CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	1.º		TOTAL	%
	SERVIÇOS	MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	600,00	R\$ 600,00	7,21%
3	PINTURA	7.326,36	R\$ 7.326,36	87,99%
4	SERVIÇOS FINAIS	356,80	R\$ 356,80	4,29%
	PARCIAIS SIMPLES	43,52	R\$ 43,52	0,52%
	PERCENTUAIS SIMPLES			
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			
		R\$ 8.326,68	100,00%	



Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.802-11
CREA-PA: 26818-D/PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	4,97%
3	PINTURA	100,00%		100,00%	
4	SERVIÇOS FINAIS	10.959,79	R\$ 10.959,79	R\$ 10.959,79	90,88%
	PARCIAIS SIMPLES	100,00%		100,00%	
	PERCENTUAIS SIMPLES	446,00	R\$ 446,00	R\$ 446,00	3,70%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	54,40	R\$ 54,40	R\$ 54,40	0,45%
		R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
		100,00%		100,00%	
		R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
		100,00%		100,00%	

Antônio Orlando dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-DPA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1ª		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	100,00%	7,56%
		600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%	100,00%	100,00%	88,66%
		7.038,82	R\$ 7.038,82	R\$ 7.038,82	
3	PINTURA	100,00%	100,00%	100,00%	3,37%
		267,60	R\$ 267,60	R\$ 267,60	
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00%	100,00%	0,41%
	PARCEIS SIMPLES	32,64	R\$ 32,64	R\$ 32,64	
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCEIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	
		100,00%	100,00%	100,00%	

Antônio Orlando dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.952-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTES EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1.º		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%	100,00%	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	600,00	R\$ 600,00	100,00%	7,55%
3	PINTURA	7.038,82	R\$ 7.038,82	100,00%	88,66%
4	SERVIÇOS FINAIS	267,60	R\$ 267,60	100,00%	3,37%
	PARCIAIS SIMPLES	32,64	R\$ 32,64	100,00%	0,41%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%			
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06			
		100,00%			

Antônio Gregório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE FONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 600,00	100,00% R\$ 600,00	4,97%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 10.969,79	100,00% R\$ 10.969,79	90,88%
3	PINTURA	100,00% 446,00	100,00% R\$ 446,00	3,70%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 54,40	100,00% R\$ 54,40	0,45%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 12.070,19	R\$ 12.070,19	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 12.070,19		
		100,00%		

Antônio Orlando dos Santos
 Engenheiro Civil
 CREA: 002.702.932-11
 CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º		TOTAL	%
		MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%		100,00%	7,56%
		600,00		R\$ 600,00	
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%		100,00%	88,66%
		7.038,82		R\$ 7.038,82	
3	PINTURA	100,00%		100,00%	3,37%
		267,60		R\$ 267,60	
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%		100,00%	0,41%
	PARCIAIS SIMPLES	32,64		R\$ 32,64	
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06		R\$ 7.939,06	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%		100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 7.939,06		R\$ 7.939,06	100,00%
		100,00%		100,00%	

Antônio Otonário dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-11
CREA-PA: 26816-D-11





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,56%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 7.038,82	100,00% R\$ 7.038,82	88,66%
3	MANUTENÇÃO	100,00% R\$ 267,60	100,00% R\$ 267,60	3,37%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 32,64	100,00% R\$ 32,64	0,41%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 7.939,06	R\$ 7.939,06	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 7.939,06		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio *[Assinatura]* dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA





CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	7,21%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 7.326,36	100,00% R\$ 7.326,36	87,99%
3	PIRETEIRA	100,00% R\$ 356,80	100,00% R\$ 356,80	4,29%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 43,52	100,00% R\$ 43,52	0,52%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.326,68	R\$ 8.326,68	
		100,00%	100,00%	

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-DIV

 PREFEITURA DE BUJARU Governo do Progresso		 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS CNPJ: 05.196.563/0001-10	
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)			
OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA			
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%
2		R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%	100,00%
4		R\$ 7.946,86	R\$ 7.946,86
	PAINTURA	100,00%	100,00%
		R\$ 401,40	R\$ 401,40
	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00%
	PARCIAIS SIMPLES	48,96	R\$ 48,96
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22
		100,00%	100,00%


 Antônio Osvaldo dos Santos
 Engenheiro Civil
 CPF: 002.702.942-11
 CREA-PA: 26818-D-014





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	6,67%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% 7.946,86	100,00% R\$ 7.946,86	88,33%
3	PINTURA	100,00% 401,40	100,00% R\$ 401,40	4,46%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 48,96	100,00% R\$ 48,96	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.942-11
CREA-PA: 26818-D/P





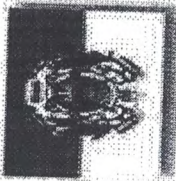
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	6,67%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 7.946,86	100,00% R\$ 7.946,86	88,33%
3	MANUTENÇÃO	100,00% R\$ 401,40	100,00% R\$ 401,40	4,46%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 48,96	100,00% R\$ 48,96	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00%	100,00%	
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.997,22		
		100,00%		

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1ª MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00% R\$ 600,00	6,67%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%	100,00% R\$ 7.946,86	88,33%
3	FINANÇAS	100,00%	100,00% R\$ 401,40	4,46%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00% R\$ 48,96	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 8.997,22		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Oney dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 602.702.672-11
CREA-PA: 26912-0174





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 600,00	100,00% R\$ 600,00	6,67%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00% R\$ 7.946,86	100,00% R\$ 7.946,86	88,33%
3	PAINTURA	100,00% R\$ 401,40	100,00% R\$ 401,40	4,46%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 48,96	100,00% R\$ 48,96	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 8.997,22		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio O. dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.501-11
CREA-PA: 26810-0/2011

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10

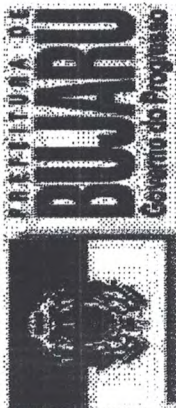


CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00% R\$ 600,00	3,84%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%	100,00% R\$ 14.206,12	91,03%
3	REVENHIA	100,00%	100,00% R\$ 713,60	4,57%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00% R\$ 87,04	0,56%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 15.606,76	R\$ 15.606,76	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 15.606,76		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.973-19
CREA-PA: 26818-D-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



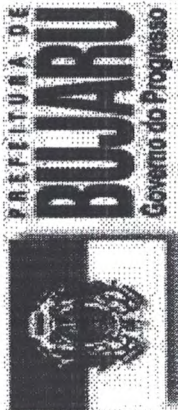
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

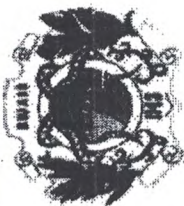
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1		100,00%	100,00% R\$ 600,00	6,67%
2		100,00%	100,00% R\$ 7.946,86	88,33%
3		100,00%	100,00% R\$ 401,40	4,46%
4		100,00%	100,00% R\$ 48,96	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 8.997,22		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 25818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00% R\$ 600,00	6,67%
2	ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA	100,00%	100,00% R\$ 7.946,86	88,33%
3	PAINTURA	100,00%	100,00% R\$ 401,40	4,46%
4	SERVIÇOS FINAIS	100,00%	100,00% R\$ 48,96	0,54%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 8.997,22		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Orlando dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
1		100,00%	100,00%	6,67%
			R\$ 600,00	
2		100,00%	100,00%	88,33%
			R\$ 7.946,86	
3		100,00%	100,00%	4,46%
			R\$ 401,40	
4		100,00%	100,00%	0,54%
			R\$ 48,96	
	PARCIAIS SIMPLES			
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 8.997,22	R\$ 8.997,22	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS			
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 8.997,22	100,00%	

Antônio Otilio dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.812-00
CREA-PA: 26816-2/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ANEXO III

LOTE 01: PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Emargos Sociais(%)

59,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE SÃO JOSÉ - 6,00M

ITEM	COD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1 088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1 339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1 040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7 029,92	99,64%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7 939,06	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Enxargão Judicial (%)

55,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE SÃO SEBASTIÃO- 16,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	3,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	3,84%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	18,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.958,22	12,55%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	32,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.855,04	11,89%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	32,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 2.082,56	13,34%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	18,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 2.177,46	13,95%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	8,58%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	16,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.935,52	12,40%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	13,34%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 14.266,12	91,02%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	64,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 713,60	4,57%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 713,60	4,57%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	64,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 87,04	0,56%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 87,04	0,56%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 15.066,76	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%) 89,96%
BDI(%) 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE VILAGE - PINA - 6,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
3	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.029,92	89,66%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGREINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

55,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE SANTO AMARO - 10,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	4,97%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	13,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.468,67	12,17%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40	9,61%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.301,60	10,78%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	12,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.637,10	13,53%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	11,10%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70	10,02%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	17,25%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	6,43%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 10.960,79	90,99%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 446,00	3,70%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 446,00	3,70%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	40,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 54,40	0,45%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 54,40	0,45%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 12.070,19	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

69,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE SÃO BENTO - 8,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,21%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,210%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	11,76%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 927,52	11,14%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.041,28	12,51%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,08%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	10,73%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	8,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 967,76	11,62%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	12,50%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,66%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.226,26	97,99%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 356,80	4,29%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 356,80	4,29%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	32,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 43,52	0,52%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 43,52	0,52%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 8.326,68	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Despesa Supl. (%)

55,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE ZABUMBA- 6,00M

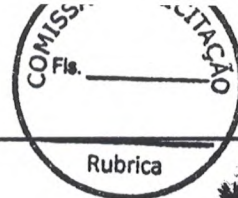
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,72	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.029,92	90,66%
3			PINTURA						
3.1	102212	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.612-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA- REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU- PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

32,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE SANTANA - POXADOR - 8,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,21%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,21%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	11,76%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 927,52	11,14%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.041,28	12,51%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	12,08%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	10,73%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	8,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 967,76	11,62%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	12,50%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,66%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.326,36	87,00%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 356,80	4,29%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 356,80	4,29%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	32,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 43,52	0,52%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 43,52	0,52%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 8.326,68	100,00%

Antônio Cavaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26816-D/PA



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Enxargão Social(%)

83,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE FELIPE - 5,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	8,48%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	8,48%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	13,84%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 579,70	8,19%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 650,80	9,20%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	15,30%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	12,62%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	5,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 604,85	8,55%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	14,71%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	5,48%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 6.225,15	87,99%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	20,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 223,00	3,15%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 223,00	3,15%
4			SERVIÇOS DE LIMPEZA FINAL						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	20,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.075,35	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Emprego Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE QUEREPENE - 6,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.029,92	89,66%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26618-D/PA



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Índice de Juros (%)

32,96%

BDI (%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

PONTE PONTA DE TERRA - 12,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	4,97%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	13,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.468,67	12,17%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40	9,61%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.301,60	10,78%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	13,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.633,10	13,53%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	11,10%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70	10,02%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	17,25%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	6,43%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 10.960,79	90,99%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 446,00	3,70%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 446,00	3,70%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	40,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 54,40	0,45%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 54,40	0,45%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 12.070,19	100,00%

Antônio *[Assinatura]* dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-DIPA

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

55,56%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE PEREQUETE - CASTANHEIRO - 8,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,21%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,21%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	11,76%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 927,52	11,14%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.041,28	12,51%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,08%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	10,73%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	8,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 967,76	11,62%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	12,50%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,66%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.226,26	87,99%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 356,80	4,29%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 356,80	4,29%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	32,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 43,52	0,52%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 43,52	0,52%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 8.326,68	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.962-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

82,26%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE PALMEIRINHA - 7,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.039,92	89,66%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Orosco
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.222-01
CREA-PA: 28616-DPA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20-SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

55,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE MATEUS - BAIXO IGARAPEZINHO - 10,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	4,97%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp.003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	13,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.468,67	12,17%
2.4	Comp.004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40	9,61%
2.5	Comp.005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.301,60	10,78%
2.7	Comp.007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	13,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.633,10	13,53%
2.8	Comp.008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	11,10%
2.9	Comp.009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70	10,02%
2.11	Comp.011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	17,25%
2.13	Comp.013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	6,43%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 10.969,79	99,99%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 446,00	3,70%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 446,00	3,70%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	40,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 54,40	0,45%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 54,40	0,45%
TOTAL PONTE ANGELEINA QUEIMADO								R\$ 12.070,19	100,00%

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Curitiba, 09/09/2020
BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE MATAPI - 7,00M

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	12,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.072,92	88,66%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS GERAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Valor da Obra (R\$)

Valor da Obra (R\$)

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE MANGUEIRÃO - 6,00M

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	RAILANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.020,07	88,66%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, Z DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGLINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.512-11
CREA-PA: 26818-DMA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRAS: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Medição e medição

BDI(%)

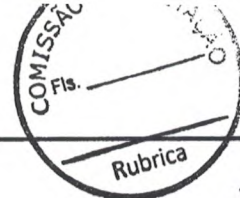
28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE JANUÁRIA - 8,00M

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,21%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,21%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	11,76%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 927,52	11,14%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	16,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.041,28	12,51%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	0,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	12,08%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	10,73%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	8,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 967,76	11,62%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	12,50%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,66%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.226,26	87,00%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	32,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 356,80	4,29%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 356,80	4,29%
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	32,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 43,52	0,52%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 43,52	0,52%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 8.326,68	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-DPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA- REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

www.bujaru.pa.gov.br
BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE GETÚLIO - MARIAI - 10,00M

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	4,97%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	13,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.468,67	12,17%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40	9,61%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.301,60	10,78%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇO (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	13,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.633,10	13,53%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	11,10%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70	10,02%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	17,25%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	6,43%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 10.060,79	80,00%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 446,00	3,70%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 446,00	3,70%
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	40,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 54,40	0,45%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 54,40	0,45%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIRIMADO								R\$ 12.076,19	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-DAM

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20 - SEDOP 09/2020

Unidade Orçamentária

05.563.00.0000.0000

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE ELÍSIO - CASTANHEIRO - 7,50M

ITEM	COD.	PO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BAIANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.020,92	90,66%
3			PINTURA						
3.1	102210	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			LIMPEZA FINAL DE OBRA						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio *[Assinatura]* dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Emprego Serviço(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE CHIQUINHO - CASTANHEIRO - 6,00M

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,20 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.038,82	88,66%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-10
CREA-PA: 26818-D77A

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE DEUSÉ AMOR - 10,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	4,97%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	13,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.468,67	12,17%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.159,40	9,61%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	20,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.301,60	10,78%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	13,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.633,10	13,53%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	11,10%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.209,70	10,02%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	17,25%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	6,43%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 10.969,79	90,88%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	40,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 446,00	3,70%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 446,00	3,70%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	40,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 54,40	0,45%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 54,40	0,45%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 12.070,19	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-DATA



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20-SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE BOM INTENTO-7,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp.003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp.004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp.005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp.007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp.008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp.009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp.011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp.013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.939,82	89,66%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE ANGELINA QUEIMADO								R\$ 7.939,06	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-11
CREA-PA: 26816-0/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE EM MADEIRA - 12,20 x 5,00m

ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	7,56%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	7,56%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	12,33%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 695,64	8,76%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA ROTA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 780,96	9,84%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	13,71%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	16,88%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 725,82	9,14%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	13,11%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,88%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.038,82	88,66%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	24,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 267,60	3,37%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 267,60	3,37%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	24,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 32,64	0,41%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 32,64	0,41%
TOTAL PONTE EM MADEIRA QUANTIFICADA								R\$ 7.339,06	100,00%

Antônio Augusto dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-11
CREA-PA: 26818-D/PA



Rubrica

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANTILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PM 5/9/11 14:53:32

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.542-01
CREA-PA: 26810-0/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	6,67%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	6,67%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	10,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.142,30	12,70%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.043,46	11,60%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.171,44	13,02%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	10,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.270,19	14,12%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	12,41%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,40	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 774,21	8,60%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	11,57%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,31%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.946,86	80,33%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	36,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 401,40	4,46%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 401,40	4,46%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	36,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 48,96	0,54%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 48,96	0,54%
TOTAL PONTE ALGEBRA QUADRADO								R\$ 8.997,22	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-11
CREA-PA: 26818-DMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%) 89,96%
BDI(%) 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE EM MADEIRA - TRILHA DE 8,50M									
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	6,67%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	6,67%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	10,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.142,30	12,70%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.043,46	11,60%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.171,44	13,02%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	10,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.270,19	14,12%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	12,41%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,40	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 774,21	8,60%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	11,57%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,31%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.946,86	88,33%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	36,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 401,40	4,46%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 401,40	4,46%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	36,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 48,96	0,54%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 48,96	0,54%
TOTAL DO SUBITEM 1.0 + 2.0 + 3.0 + 4.0								R\$ 8.977,22	100,00%

Antônio O. dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 082.702.912-1
CREA-PA: 26810-D-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESGERSADA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	6,67%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	6,67%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	10,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.142,30	12,70%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.043,46	11,60%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.171,44	13,02%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	10,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.270,19	14,12%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	12,41%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,40	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 774,21	8,60%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	11,57%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,31%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.946,86	88,33%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	36,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 401,40	4,46%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 401,40	4,46%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	36,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 48,96	0,54%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 48,96	0,54%
TOTAL PONTE ORÇAMENTARIA COMPLETA								R\$ 4.937,22	100,00%

Antônio Osório dos Santos
 Engenheiro Civil
 CFF: 002.702.9-2-1
 CREA-PA: 26810-0/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)	89,96%
BDI(%)	28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

MONTE MATEUS DO AZUL - 9,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	6,67%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	6,67%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	10,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.142,30	12,70%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.043,46	11,60%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.171,44	13,02%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	10,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.270,19	14,12%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	12,41%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,40	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 774,21	8,60%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	11,57%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,31%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.946,86	88,33%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	m²	36,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 401,40	4,46%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 401,40	4,46%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	36,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 48,96	0,54%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 48,96	0,54%
TOTAL PONTE EM MADEIRA								R\$ 9.997,22	100,00%

Antônio Olegário dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-1
CREA-PA: 26818-D-1

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%) **89,96%**
BDI(%) **28,82%**

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE NOBILIT - GUJARA - 17,00M

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125" M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	3,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	3,84%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	18,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.958,22	12,55%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	32,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.855,04	11,89%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	32,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 2.082,56	13,34%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	18,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 2.177,46	13,95%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	12,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.339,80	8,58%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	16,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.935,52	12,40%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	64,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 2.081,92	13,34%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	20,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 775,60	4,97%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 14.206,12	91,03%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	64,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 713,60	4,57%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 713,60	4,57%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	64,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 87,04	0,56%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 87,04	0,56%
TOTAL PONTE NUBILIT - GUJARA - 17,00M								R\$ 15.006,76	100,00%

Antônio Opa do dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26810-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

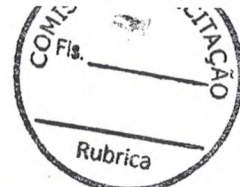
89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

CONTINUAÇÃO DO PREÇO DE EXECUÇÃO									
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	8,48%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	8,48%
ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA									
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	13,84%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 579,70	8,19%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 650,80	9,20%
2.7	Comp. 007	CPU	BAIANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,90m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	15,39%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	12,62%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	5,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 604,85	8,55%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	14,71%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	5,48%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 6.225,15	87,98%
PINTURA									
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	20,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 223,00	3,15%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 223,00	3,15%
SERVIÇOS FINAIS									
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	20,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 2	



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo de Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DESONERADA

PONTE EM MADEIRA - 5,00m									
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	6,67%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	6,67%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	10,50	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 1.142,30	12,70%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 1.043,46	11,60%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	18,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 1.171,44	13,02%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANCIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	10,50	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.270,19	14,12%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 1.116,50	12,41%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	6,40	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 774,21	8,60%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	11,57%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	4,31%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 7.946,06	88,33%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	36,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 401,40	4,46%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 401,40	4,46%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	36,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 48,96	0,54%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 48,96	0,54%
TOTAL GERAL								R\$ 10.044,82	100,00%

Antônio Galvão dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 25816-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10

OBRA: REFORMA DE PONTE EM MADEIRA NO MUNÍPIO DE BUJARU - PA

SINAPI 12/20- SEDOP 09/2020

Encargos Sociais(%)

89,96%

BDI(%)

28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DESONERADA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	4813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	3,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 600,00	8,48%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 600,00	8,48%
2			ESTRUTURA PONTE EM MADEIRA						
2.3	Comp. 003	CPU	TRANSVERSINA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 5,10m) - m	m	9,00	R\$ 108,79	R\$ 108,79	R\$ 979,11	13,84%
2.4	Comp. 004	CPU	RODEIRO/DESLIZANTE (MADEIRA DE LEI - 0,50 x 0,06 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 57,97	R\$ 57,97	R\$ 579,70	8,19%
2.5	Comp. 005	CPU	GUARDA RODA (MADEIRA DE LEI - 0,20 x 0,20 x 4,00m) - m	m	10,00	R\$ 65,08	R\$ 65,08	R\$ 650,80	9,20%
2.7	Comp. 007	CPU	BALANÇIM (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 2,00m) - m	m	9,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 1.088,73	15,39%
2.8	Comp. 008	CPU	PILAR/ESTACA (MADEIRA DE LEI - 0,28 x 0,28 x 4,00m) - m	m	8,00	R\$ 111,65	R\$ 111,65	R\$ 893,20	12,62%
2.9	Comp. 009	CPU	LONGARINA (MADEIRA DE LEI - 0,30 x 0,30 x 5,00m) - m	m	5,00	R\$ 120,97	R\$ 120,97	R\$ 604,85	8,55%
2.11	Comp. 011	CPU	TABULEIRO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 4,50m) - m	m	32,00	R\$ 32,53	R\$ 32,53	R\$ 1.040,96	14,71%
2.13	Comp. 013	CPU	CONTRAVENTAMENTO (MADEIRA DE LEI - 0,15 x 0,06 x 5,00m) - m	m	10,00	R\$ 38,78	R\$ 38,78	R\$ 387,80	5,48%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 6.225,15	97,98%
3			PINTURA						
3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	20,00	R\$ 11,15	R\$ 11,15	R\$ 223,00	3,15%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 223,00	3,15%
4			SERVIÇOS FINAIS						
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	20,00	R\$ 1,36	R\$ 1,36	R\$ 27,20	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 27,20	0,38%

Antônio O. dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10



ANEXO I

LOTE 02: CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO

VALOR BASE: R\$ R\$ 309.209,60

Relação dos Reservatórios:

Reservatório 10.000L (Taperaçu) – R\$ 16.224,50.
Reservatório 10.000L (Patauateua) –R\$ 16.224,50.
Reservatório 10.000L (Cocal) –R\$ 16.224,50.
Reservatório 10.000L (São Lopes) – R\$ 16.224,50.
Reservatório 5.000L (Igarapezinho) - R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Ponço - Traquateua)-R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Arena Mix)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila Nova – Guajara Miri)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila Curaua – Ramal de São Bento)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila do Papa Açucar)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (KM 17 – Entrada do Ramal)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Vila Nova – Taco - Poeirão)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Ramal da Santana – Seu Dico)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Siveno - Traquateua)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Sergio – Irmão do Rose)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Kaiti - Cavalinho)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Dona Saba - Traquateua)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Pratinha)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 5.000L (Pedreira KM 23 - Chiquinho)- R\$ 13.314,31.
Reservatório 20.000L (KM 22) -R\$ 44.596,95.

PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BUJARU – PA



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

OBJETIVO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta especificação técnica tem o objetivo de definir e especificar os critérios técnicos necessários para a Construção de Reservatórios Elevados de água tratada da localidade de AREIA BRANCA, no município de BUIARU /PA.

OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de Construção Reservatório Elevado de Água Tratada em diversas localidades no município de **BUJARU/PA.**

DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na construção de um sistema de Reservação elevada, composta de estrutura de concreto para sustentação de reservatórios de fibra de vidro com capacidade para armazenar 5.000L, 10.000L e 20.000 litros cada.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos para cada reservatório, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de BUIARU - PA da sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
 - instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
 - as normas do Governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos
- e - as normas do CREA/PA.**

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira

qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Condições de similaridade:

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra: - Certidão Negativa de Débitos com o INSS; - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e - Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE.

A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.

PROJETOS

O projeto de executivo da estrutura de concreto, e a posição dos pontos de instalações elétricas, serão fornecidos pela CONTRATADA. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala;
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

1 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS GERAIS:

1.1 - Limpeza do Terreno

A limpeza do terreno deverá ser executada de modo a deixar completamente livre não só as áreas onde serão implantadas as obras, como também os caminhos indispensáveis para o transporte de materiais. O terreno será totalmente limpo de todo o entulho, sendo desmatado e destocado retirando-se raízes, troncos, tocos e arbustos que prejudiquem a boa execução das obras.

1.2 - Locação da Obra

Após o atendimento do item anterior, deverão ser providenciados os serviços de locação das obras. Deverão ser observadas rigorosamente as cotas previstas no projeto fixando-se previamente a referência de nível a obedecer, a qual é indicada no projeto.

1.3 - Movimento de terra

As escavações serão executadas dentro das necessidades do projeto e de acordo com a topografia do terreno.

Os fundos das cavas deverão ser nivelados e as paredes laterais do corte, tanto quanto possível verticais.

Quando necessário os locais escavados deverão ser adequadamente escorados, de modo a garantir a segurança dos operários.



As escavações em rocha, se necessárias, deverão ser executadas por pessoal habilitado.

O esgotamento das cavas de fundações, se necessário deverá ser feito com bombas adequadas.

1.4 - Aterros e Reaterros

Os aterros deverão ser executados com material arenoso, isento de matéria orgânica. Deverão ser espalhados em camadas nunca superior a 0,20 m de altura e compactados com equipamento mecânico apropriado ou manualmente. Será adotado processo idêntico para o reaterro das áreas remanescentes das escavações, para regularizar o terreno.

1.5 - Concretos

Os materiais empregados no preparo do concreto, deverão obedecer as precisões da ABNT.

A dosagem do concreto dependerá do fim a que se destina, obedecendo-se em princípio as indicações que se seguem:

a) Concreto magro

1:4:8 (cimento, areia e brita)

b) Concreto ciclópico

1:3:6 (Cimento, areia e brita)

c) Concreto armado

1:2:4 (Cimento, areia e brita)

1.6 - Concreto Armado

A execução do concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural apresentado pela CONTRATADA, bem como as normas técnicas da ABNT que regem o assunto, além das que se seguem:

O fck mínimo do concreto armado será de 250 Kgf/cm². As formas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou



deformações quando do lançamento do concreto fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o que foi determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto, deverá ser procedida a limpeza das formas molhando-as até a saturação. Deverão estar perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga de nata do cimento.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Antes de colocadas nas formas, as barras de aço deverão ser limpas não se admitindo a presença de graxas, tintas ou oxidação acentuada.

Não serão admitidas emendas de barras, não previstas no projeto.

O controle de qualidade do concreto será efetuado de acordo com as prescrições da ABNT.

O consumo mínimo de cimento será de 300 Kg/m³ de concreto, para toda a estrutura acima do nível do solo e não em contato com a água, e 360 Kg/m³ para a parte da estrutura situada abaixo do nível do solo e para aquelas que venham a estar em contato com a água.

A relação água/cimento não deverá exceder 0,50 litros /Kg de cimento, quando se tratar de concreto em contato com água.

O concreto deverá ser dosado de modo a se obter uma tensão mínima de ruptura a compressão indicada no projeto estrutural.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo de 02 minutos, contados após o lançamento de todos os componentes na betoneira.

A descarga da betoneira deverá dar-se diretamente sobre o meio de transporte.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

a) Não será permitida a utilização de concreto re-misturado,

b) A concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento, com cuidados especiais na localização dos trechos de interrupção de área.

c) A altura máxima de lançamento será de 2,00 m. O enchimento das formas deverá ser acompanhado de vibração mecânica, exceto em obras de pequeno porte, e a critério da fiscalização. Será empregado vibradores de imersão, evitando-se o engaiolamento do agregado gráúdo, falhas ou vazios nas peças. De cada 50 m³ de concreto, serão retirados corpos de prova cilíndricos para ensaio de ruptura a compressão, aos 7 e 28 dias.

Cuidados especiais deverão ser tomados na cura do concreto especialmente nos primeiros 7 dias, tais como:

d) Vedar todo o acesso ou acúmulo de material nas partes concretadas, durante 24 horas após sua conclusão;

b) Manter as superfícies úmidas, por meio de sacaria ou areia molhada, etc...

As formas somente poderão ser retiradas observando-se os prazos mínimos seguintes (NB-1):

a) Faces laterais: 03 dias;

b) Faces inferiores, mantendo-se escoras convenientemente espaçadas: 14 dias;

c) Face inferior sem escoras: 21 dias;

Na retirada das formas deverão ser evitados choques mecânicos.

1.7 - Concreto Aparente

O concreto aparente liso deverá apresentar uniformidade e homogeneidade de colocação e textura, além da regularidade da superfície.

As formas serão em madeira de lei aparelhada ou chapadas de madeira compensada, revestidas com filme plástico, de fabricação madeirite ou similar.

Será vedado a untagem com óleo queimado ou material que posteriormente venham a prejudicar a uniformidade de coloração.

O concreto a ser empregado deverá ser sujeito a rigoroso controle no sentido de ser obtido material de qualidade invariável.

A interrupção do lançamento do concreto deverá ser prevista de modo que sejam praticamente invisíveis as linhas de emendas decorrentes desse processo.

1.8- Concreto Magro

Será utilizado para lastro de piso apoiado diretamente no terreno. Será lançado sobre a base de pedra britada, após conveniente apiloamento do terreno e da base. O lastro de concreto, deverá apresentar a espessura mínima de 5 cm.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

2.1 - Generalidades

A execução dos serviços gerais de construção deverá obedecer as especificações abaixo discriminadas, bem como as normas técnicas da ABNT.

Os casos omissos serão resolvidos pela Fiscalização.

2.2 - Instalações do Canteiro de Obras

Constará de 01 (Um) barracão necessário ao acondicionamento de todos os matérias, com banheiro, escritório, incluindo instalações elétricas e hidráulicas.

Deverá ser previsto um cômodo para os serviços de escritório, local onde sempre estarão a disposição os desenhos e memoriais do projeto incluíram também as instalações sanitárias provisórias, bem como as instalações de água, luz e força, necessárias para execução da obra.

2.3 - Escada de Marinheiro

A escada de marinheiro será em aço galvanizado de 1 ½", pintada com tinta anticorrosiva.

2.4 - Cerca em moirões de concreto e tela alambrado

A cerca de proteção da área do sistema, deverá ser executada com moirões de concreto e tela alambrado de arame galvanizado, fio 14bwg e malha quadrada 5x5cm, devendo ser assentadas de forma que permaneçam perfeitamente esticadas.

2.5 - Pintura

Todas as superfícies à pintar deverão estar secas, cuidadosamente limpas (isentas de pó), retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca devendo observar um intervalo de 4 horas entre duas demãos sucessivas: as tintas à base Acrílica permitem um intervalo de 03 horas. As superfícies rebocadas deverão, após um prazo mínimo de 30 (trinta) dias consecutivos, serem preparadas com selador Acrílico e posteriormente pintadas.

Igual cuidado haverá entre um intervalo mínimo de 24 horas cada demão de massa. As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e após serem cuidadosamente limpas e isentas de pó, deverão receber duas demãos de líquido selador e após a secagem completa do selador será aplicada uma demão de verniz. Quando solicitada pelo Contratante a Contratada deverá providenciar a pintura do logotipo da Administração da PMT no reservatório elevado, conforme dimensões e modelos a serem apresentados.

2.6 - Placas

A Contratada deverá providenciar a confecção e instalação da placa da obra nas dimensões 2,00 x 3,00m (padrão da Presidência da República), em chapa galvanizada, pintura em esmalte e apoiada por estruturas de madeira. A placa padrão do Programa Calha Norte, será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.7- Fôrmas

As fôrmas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações no lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o que foi determinado em projeto. As fôrmas utilizadas na concretagem deverão ser bem aparelhadas, estanques e suportar

com segurança as cargas que lhe foram transmitidas. Os pontaletes terão secção com dimensões mínimas de 3" x 3", devendo ser, devidamente, contraventados.

Não deverá haver mais do que 01 (uma) emenda em cada pontalete, devendo a mesma ser efetuada fora do terço médio da peça. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata do cimento.

A retirada das fôrmas, deverá ser efetuada obedecendo às recomendações da ABNT e a orientação da CONTRATANTE.

2.8- Armadura (Ferragens)

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço CA-50 e CA-60 de acordo com o projeto estrutural. o dobramento, o número, a posição e a bitola das barras obedecerão rigorosamente os desenhos dos projetos estruturais e os preceitos da EB-3 da ABNT. O corte e o dobramento da ferragem deverão ser feitos a frio. não serão permitidas emendas de barras, quando não previsto no projeto estrutural. A colocação das armaduras nas fôrmas deverão ser terminadas em tempo hábil, antes do início da concretagem, a fim de permitir sua verificação pela CONTRATANTE.

2.9 - Limpeza

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos com as instalações efetivamente ligadas as redes de serviços públicos.

3 - NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento de equipamentos obedecerá às presentes Especificações e seus anexos aos projetos e demais detalhes técnicos e instruções fornecidas pela Fiscalização.

3.2 - O fornecedor poderá oferecer materiais alternativos em substituição aos materiais previstos. Neste caso, o fornecedor deverá indicar todas as principais características dos materiais ofertados, de modo a permitir à Fiscalização uma análise comparativa com os equipamentos listados.

3.3 - A Fiscalização exigirá que todos os equipamentos alternativos tenham perfeita equivalência com todos os equipamentos listados. Para tanto deverá ser preparada uma lista dos equipamentos alternativos completa devidamente justificada que deverá ser analisada pela Fiscalização juntamente com a proposta.

3.4 - Na eventual necessidade de fornecimento não especificado, o fornecedor somente poderá realizá-lo após a aprovação da especificação correspondente pela Fiscalização.

3.5 - O fornecedor será o único responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos obedecendo a todos os requisitos, inclusive transporte, carga e descarga. Será também de sua integral responsabilidade o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos (quando for o caso), impostos, taxas, seguros e vigilância do canteiro de obras.

3.6 - Os prazos deverão ser rigorosamente cumpridos independente de dificuldades que porventura venham a ocorrer.

3.7 - Não poderá ser alegado, em hipótese alguma como justificativa ou defesa, de qualquer elemento do fornecedor, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas especificações e do Contrato e das recomendações dos fabricantes quanto a correta aplicação dos equipamentos.

3.8 - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso e omissos não previsto nestas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

3.9 - O fornecedor deverá permanentemente, ter e colocar a disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir o diligenciamento dos fornecimentos bem como a inspeção dos equipamentos.

3.10 - A atuação da Fiscalização em nada diminui a responsabilidade única integral e exclusiva do fornecedor no que concerne ao fornecimento e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

3.11 - O fornecedor deverá estar sempre em condições de atender a Fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento do fornecimento e sua programação e tudo mais que a Fiscalização julgar necessário.

4 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1 - Conforme especificado no projeto

4.2 - Desenhos e informações

O fornecedor deverá fornecer junto com a proposta, catálogos e informações técnicas relativas aos equipamentos.

4.3 - Testes

Todos os equipamentos, mão-de-obra e aparelhos, para execução de testes quando solicitados pela Fiscalização.

4.4 - Pintura

Todos os equipamentos deverão ser adequadamente pintados pelo Fornecedor, com materiais resistentes ao ataque do ambiente. Deverá ser colocado em cada equipamento uma placa de identificação contendo o nome do fabricante e características do equipamento.

4.5 - Embalagem

4.5.1 - Os equipamentos deverão ser adequadamente acondicionados para transporte e armazenamento. A embalagem deverá suportar as manobras usuais de transporte e manuseio sem danificar o conteúdo.

4.5.2 - Os custos da embalagem serão por conta do fornecedor, bem como seguros contra danos e avarias no transporte.

4.6 - Garantia O Fornecedor deverá apresentar juntamente com a sua proposta, um "Termo de Garantia" com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega ou a partir da data de colocação em serviço do equipamento, prevalecendo a condição que primeiro ocorrer. Este "Termo de Garantia" englobará, obrigatoriamente, todas as

peças fabricadas por terceiros, ficando o Fornecedor, em nome do qual será emitida a Ordem de Compra, responsável pelo bom desempenho de todos os componentes.

4.7 – Local de entrega e Transporte

O local de entrega do equipamento será na cidade de **BUJARU/PA**.

A carga, transporte e descarga dos equipamentos e acessórios, serão feitas pelo Fornecedor sob sua responsabilidade, sendo que quaisquer danos que ocorram nos equipamentos e acessórios durante o transporte, será de exclusiva responsabilidade do Fornecedor, ocorrendo por sua conta reparos ou substituições dos equipamentos.

4.8 – Aceitação

Uma vez que os tubos obedecem às condições impostas, devem ser consideradas satisfatórias e consequentemente aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ANEXO II

LOTE 02: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1ª MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	4,13%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 815,10	100,00% R\$ 815,10	1,83%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 3.529,32	100,00% R\$ 3.529,32	7,91%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 23.391,77	100,00% R\$ 23.391,77	52,45%
05	PINTURA	100,00% R\$ 3.458,01	100,00% R\$ 3.458,01	7,75%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 11.560,03	100,00% R\$ 11.560,03	25,92%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 44.596,95	R\$ 44.596,95	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 44.596,95		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS CNPJ: 05.196.563/0001-10 				
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)				
ITEM	SERVIÇOS	1ª MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	11,36%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 663,12	100,00% R\$ 663,12	4,09%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.258,77	100,00% R\$ 2.258,77	13,92%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.096,94	100,00% R\$ 5.096,94	31,42%
05	PINTURA	100,00% R\$ 582,94	100,00% R\$ 582,94	3,59%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 5.780,01	100,00% R\$ 5.780,01	35,63%
	PARCIAIS SIMPLES			
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00% R\$ 16.224,50	100,00% R\$ 16.224,50	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS			
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%	100,00%	




Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-41
CREA-PA: 26818-D/PA

 PREFEITURA DE BUJARU GOVERNO DO PROGRESSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS CNPJ: 05.196.563/0001-10 				
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)				
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.842,72 100,00%	R\$ 1.842,72 100,00%	11,36%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 663,12 100,00%	R\$ 663,12 100,00%	4,09%
03	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.258,77 100,00%	R\$ 2.258,77 100,00%	13,92%
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.096,94 100,00%	R\$ 5.096,94 100,00%	31,42%
05	PINTURA	R\$ 582,94 100,00%	R\$ 582,94 100,00%	3,59%
06	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.780,01 100,00%	R\$ 5.780,01 100,00%	35,63%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 16.224,50 100,00%	R\$ 16.224,50 100,00%	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES			
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 16.224,50 100,00%		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			




 Antônio Osvaldo dos Santos
 Engenheiro Civil
 CPF: 002.702.992-11
 CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	11,36%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 663,12	100,00% R\$ 663,12	4,09%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.258,77	100,00% R\$ 2.258,77	13,92%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.096,94	100,00% R\$ 5.096,94	31,42%
05	PINTURA	100,00% R\$ 582,94	100,00% R\$ 582,94	3,59%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 5.780,01	100,00% R\$ 5.780,01	35,63%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 16.224,50	R\$ 16.224,50	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 16.224,50		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		



Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-10
CREA-PA: 26818-D/PA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS CNPJ: 05.196.563/0001-10 					
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)					
ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	11,36%	
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 663,12	100,00% R\$ 663,12	4,09%	
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.258,77	100,00% R\$ 2.258,77	13,92%	
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.096,94	100,00% R\$ 5.096,94	31,42%	
05	PINTURA	100,00% R\$ 582,94	100,00% R\$ 582,94	3,59%	
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 5.780,01	100,00% R\$ 5.780,01	35,63%	
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 16.224,50	R\$ 16.224,50	100,00%	
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%		
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 16.224,50			
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%			



Antônio Osvaldo dos Santos
 Engenheiro Civil
 CFF: 002.702.992-11
 CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARY
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MES	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Otávio dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVENIOS
 CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Geraldo dos Santos
 Engenheiro Civil
 CPF: 002.702.902-11
 CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVENIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1ª MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	100,00% R\$ 13.314,31	100,00% R\$ 13.314,31	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS			
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVENÍOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.842,72 100,00%	R\$ 1.842,72 100,00%	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 664,96 100,00%	R\$ 664,96 100,00%	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.203,88 100,00%	R\$ 2.203,88 100,00%	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.177,65 100,00%	R\$ 5.177,65 100,00%	38,39%
05	PINTURA	R\$ 614,97 100,00%	R\$ 614,97 100,00%	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.810,13 100,00%	R\$ 2.810,13 100,00%	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31 100,00%	R\$ 13.314,31 100,00%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31 100,00%		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARY
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVENTOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.842,72 100,00%	R\$ 1.842,72 100,00%	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 664,96 100,00%	R\$ 664,96 100,00%	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.203,88 100,00%	R\$ 2.203,88 100,00%	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.177,65 100,00%	R\$ 5.177,65 100,00%	38,89%
05	PINTURA	R\$ 614,97 100,00%	R\$ 614,97 100,00%	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.810,13 100,00%	R\$ 2.810,13 100,00%	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31 100,00%	R\$ 13.314,31 100,00%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31 100,00%		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Orlando dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-DMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARY
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CFF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARY
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.842,72 100,00%	R\$ 1.842,72 100,00%	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 664,96 100,00%	R\$ 664,96 100,00%	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.203,88 100,00%	R\$ 2.203,88 100,00%	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.177,65 100,00%	R\$ 5.177,65 100,00%	38,89%
05	PINTURA	R\$ 614,97 100,00%	R\$ 614,97 100,00%	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.810,13 100,00%	R\$ 2.810,13 100,00%	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31 100,00%	R\$ 13.314,31 100,00%	100,00%
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31 100,00%		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS			

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.502-10
CREA-PA: 26818-DIFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1ª MES	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Ovaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-DIPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.842,72 100,00%	R\$ 1.842,72 100,00%	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 664,96 100,00%	R\$ 664,96 100,00%	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.203,88 100,00%	R\$ 2.203,88 100,00%	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	R\$ 5.177,65 100,00%	R\$ 5.177,65 100,00%	38,89%
05	PINTURA	R\$ 614,97 100,00%	R\$ 614,97 100,00%	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.810,13 100,00%	R\$ 2.810,13 100,00%	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31 100,00%	R\$ 13.314,31 100,00%	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31 100,00%		
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31 100,00%		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	R\$ 13.314,31 100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.602-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARY
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1º MES	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	
	PARCIAIS ACUMULADAS	100,00% R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%	100,00%	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO (DESEMBOLSO)

ITEM	SERVIÇOS	1ª MES	TOTAL	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% R\$ 1.842,72	100,00% R\$ 1.842,72	13,84%
02	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% R\$ 664,96	100,00% R\$ 664,96	4,99%
03	INFRAESTRUTURA	100,00% R\$ 2.203,88	100,00% R\$ 2.203,88	16,55%
04	SUPERESTRUTURA	100,00% R\$ 5.177,65	100,00% R\$ 5.177,65	38,89%
05	PINTURA	100,00% R\$ 614,97	100,00% R\$ 614,97	4,62%
06	SERVIÇOS FINAIS	100,00% R\$ 2.810,13	100,00% R\$ 2.810,13	21,11%
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 13.314,31	R\$ 13.314,31	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES	100,00%	100,00%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 13.314,31		
	PERCENTUAIS ACUMULADOS	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26618-D174



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

ANEXO III

LOTE 02: PLANILHA ORÇAMENTARIA



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 20.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	4,13%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	4,13%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	7,22	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 554,24	1,24%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	5,61	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 260,86	0,58%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 815,10	1,83%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	5,12	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 140,00	0,31%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,50	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 627,06	1,41%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,28	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 636,52	1,43%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	37,60	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 404,16	0,91%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	6,75	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 998,33	2,24%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,34	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 168,00	0,38%
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	30,36	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 384,31	0,86%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,69	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 170,94	0,38%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 3.529,32	7,91%
SUPERESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	32,40	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 4.791,96	10,75%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,62	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 806,39	1,81%
4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	99,81	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 1.263,54	2,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	41,12	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 657,48	1,47%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	45,29	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 6.711,69	15,05%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,87	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 1.429,25	3,20%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	77,80	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 1.103,97	2,48%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	43,73	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 553,66	1,24%
4.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	7,55	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 80,33	0,18%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	46,60	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 745,14	1,67%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26,79	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 1.184,66	2,66%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,56	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 1.769,58	3,97%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	165,88	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 2.294,12	5,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 23.391,77	52,45%
PINTURA									
5									

OBRA: RESERVA TÓRMO ELEVADO DE 20.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	CÓD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	131,27	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 346,65	0,78%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	131,27	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 3.111,36	6,98%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 3.458,01	7,75%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37106	SINAPI	CADIA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	unid.	2,00	R\$ 4.452,89	R\$ 5.736,21	R\$ 11.472,43	25,72%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	50,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 87,60	0,20%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 11.560,03	25,92%
TOTAL								R\$ 44.596,95	100,00%



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L-
São Lopes

SINAPI 06/2021						BDI Serviços (%)	28,82%	Leis Sociais (%)	119,66%
PLANTILHA DOCUMENTÁRIA NÃO DESONERADA									
ITEM	COD.	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	11,36%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	11,36%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	2,84%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,36	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 202,69	1,25%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 663,12	4,09%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,67%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,30	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 376,23	2,32%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,36	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 677,59	4,18%
3.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	28,72	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 363,53	2,24%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,88	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 278,64	1,72%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 140,67	0,87%
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	19,71	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 249,57	1,54%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,94	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 63,06	0,39%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.258,77	13,92%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	8,59%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	4,34%
4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	46,09	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 583,50	3,60%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,74	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 203,74	1,26%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,66	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 394,24	2,43%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,19	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 94,58	0,58%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	17,79	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 225,28	1,39%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,67	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 58,61	0,36%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,02	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 222,16	1,37%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,74	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 366,33	2,26%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	61,60	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 851,93	5,25%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.096,94	31,42%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	22,13	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 58,44	0,36%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	22,13	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 524,50	3,23%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 582,94	3,59%
6			SERVIÇOS FINAIS						

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	COD	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. RS	PREÇO TOTAL R\$	%
6.1	37106	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 4.452,89	R\$ 5.736,21	R\$ 5.736,21	35,36%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,27%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 5.780,01	35,63%
TOTAL								R\$ 16.221,50	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L - TAPERACU

SINAPI 06/2021						BDI Serviços (%)	28,82%	Leis Sociais (%)	119,66%
PLANTILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA									
ITEM	COD.	SINTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	11,36%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	11,36%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	2,84%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	m³	4,36	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 202,69	1,25%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 663,12	4,09%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,67%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 5=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,30	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 376,23	2,32%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,36	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 677,59	4,18%
3.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	28,72	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 363,53	2,24%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,88	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 278,64	1,72%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,28	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 140,67	0,87%
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	19,71	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 249,57	1,54%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,94	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 63,06	0,39%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.258,77	13,92%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	8,59%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	4,34%
4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	46,09	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 583,50	3,60%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	12,74	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 203,74	1,26%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,66	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 394,24	2,43%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,19	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 94,58	0,58%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	17,79	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 225,28	1,39%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,67	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 58,61	0,36%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,02	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 222,16	1,37%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,74	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 366,33	2,26%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	61,60	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 851,93	5,25%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.096,94	31,42%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	22,13	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 58,44	0,36%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. UMA COB. AF_06/2014	m²	22,13	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 524,50	3,23%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 582,94	3,59%
6			SERVIÇOS FINAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

ITEM	COD	FOENTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNID.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
6.1	37106	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPAS	unid.	1,00	R\$ 4.452,89	R\$ 5.736,21	R\$ 5.736,21	35,36%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,27%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 5.780,01	35,63%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L - PATAUATEUA

SINAPI 06/2021						BDI Serviços (%)	28,82%	Leis Sociais (%)	119,66%
ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	11,36%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	11,36%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF.02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	2,84%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	4,36	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 202,69	1,25%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 663,12	4,09%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF.08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,67%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	3,30	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 376,23	2,32%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,36	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 677,59	4,18%
3.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	28,72	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 363,53	2,24%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	1,88	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 278,64	1,72%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,28	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 140,67	0,87%
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	19,71	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 249,57	1,54%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,94	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 63,06	0,39%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.258,77	13,92%
SUPERESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	8,59%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	4,34%
4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	46,09	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 583,50	3,60%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	12,74	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 203,74	1,26%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	2,66	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 394,24	2,43%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,19	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 94,58	0,58%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	17,79	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 225,28	1,39%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,67	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 58,61	0,36%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	5,02	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 222,16	1,37%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,74	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 366,33	2,26%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	61,60	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 851,93	5,25%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.096,94	31,42%
PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF.06/2014	m²	22,13	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 58,44	0,36%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF.06/2014	m²	22,13	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 524,50	3,23%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 582,94	3,59%
SERVIÇOS FINAIS									



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA DE ANEXO 1 - PREÇOS DE SERVIÇOS									
ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
6.1	37106	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 4.452,89	R\$ 5.736,21	R\$ 5.736,21	35,36%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,27%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 5.780,01	35,63%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L
Cota

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	11,36%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	11,36%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	2,84%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF. 10/2017	m³	4,36	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 202,69	1,25%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 663,12	4,09%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,67%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	3,30	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 376,23	2,32%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	1,36	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 677,59	4,18%
3.1.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	28,72	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 363,53	2,24%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	1,88	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 278,64	1,72%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	0,28	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 140,67	0,87%
3.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	19,71	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 249,57	1,54%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	3,94	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 63,06	0,39%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.258,77	13,92%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	8,59%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	4,34%
4.1.3	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	46,09	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 583,50	3,60%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	12,74	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 203,74	1,26%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	2,66	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 394,24	2,43%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	0,19	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 94,58	0,58%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	17,79	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 225,28	1,39%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	3,67	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 58,61	0,36%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	m²	5,02	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 222,16	1,37%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	m³	0,74	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 366,33	2,26%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	kg	61,60	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 851,93	5,25%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.096,94	31,42%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	22,13	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 58,44	0,36%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014	m²	22,13	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 524,50	3,23%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 582,94	3,59%
6			SERVIÇOS FINAIS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 10.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

ITEM	COD	UNITE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
6.1	37106	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 10000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 4.452,89	R\$ 5.736,21	R\$ 5.736,21	35,36%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	23,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,27%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 5.780,01	35,63%


Antônio Oivaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L -
DONA SABA (TRAQUATEUA)

SINAPI 06/2021						BDI Serviços (%)	28,82%	Leis Sociais (%)	119,66%
PLANTIA E CANTAS PARA MALDUSONRIDA									
ITEM	COD.	PONTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF.02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 45,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF.08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			APRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,08	16,55%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1). PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

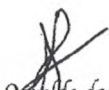
SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO HONERADA

ITEM	COD.	CONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 3.425,10	100,00%


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Oivaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L -
SERGIO (IRMAO DO ROSE)

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA NÃO PERSONALIZADA									
ITEM	COD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
SUPERESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	COD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.114,35	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CFF: 002.702.992-1;
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - KAITI (CAVALINHO)

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

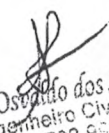
PLANO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	CÓD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
								R\$ 3.425,10	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-10
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.952-11
CREA-PA: 26818-DNA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L-
KM 17 (ENTRADA DO RAMAL)

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA N° 001/2021

ITEM	COD.	REINTER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF.02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF.08/2017	m³	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

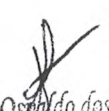
Leis Sociais (%) 119,66%

ITEM	CÓD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.114,31	100,00%

Antônio Oseildo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

**OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L-
TACO (POEIRÃO)**

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANO DE DOCUMENTAÇÃO RESUMIDA

ITEM	COD	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			SUPRABESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

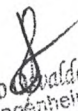
PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	CÓD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,52%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.316,33	100,00%

Antônio Ovaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82

Antônio  Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - RAMAL DA SANTANA (SEU DICO)

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA									
ITEM	COD.	PONTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
SUPERESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

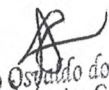
SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA DOCUMENTÁRIA NÃO DESONERADA

ITEM	COD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6.1	37105	SINAPI	SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 11.314,31	100,00%


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-41
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA

**OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L-
SIVENO (TRAQUATEUA)**

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NA DESONERADA

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF.02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL AFILOADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF.08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OL VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS RONAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 12.314,32	100,00%

Antônio Orlando dos Santos
Engenheiro Civil
CFF: 002.702.902-10
CREA-PA: 26818-DMA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Odeildo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.942-11
CREA-PA: 26818-D/P

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - PRATINHA

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,02%	Leis Sociais (%)		119,66%
ITEM	COD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
SUPRABESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	CÓD.	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
								R\$ 614,97	4,52%
SERVIÇOS FINAIS				TOTAL DO SUBITEM 5.0					
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	RS 1,75	R\$ 43,80	0,33%
								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 3.114,35	100,00%

Antônio Ozeirio dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.972-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Geraldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L -
PEDREIRA KM 23 (CHIQUELHO)

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
ITEM	COD.	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNTD	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	%
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2. MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3. INFRAESTRUTURA									
3.1. SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2. ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4. SUPERESTRUTURA									
4.1. PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2. VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3. LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5. PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

ITEM	COD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	6,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
								R\$ 1.114,11	10,89%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Otávio dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L
IGARAPÉZINHO

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DA OBRAS

ITEM	COD	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNIT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.209,80	16,55%
4			SUPRABESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANO DE ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO

ITEM	CÓD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.314,31	100,00%

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Galvão dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D1PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - ARENA MIX

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
PLANILHA DOCUMENTAL DE PREÇOS									
ITEM	COD	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF.02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COIROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF.08/2017	m³	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
SUPERESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021						BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
PLANILHA DE CÁLCULO DA PREÇO DE OBRAS											
ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%		
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%		
6			SERVIÇOS FINAIS								
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%		
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	RS 1,75	R\$ 43,80	0,33%		
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%		
TOTAL								R\$ 13.314,31	100,00%		

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Carlos dos Santos
Engenheiro Civil
CFF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA

**OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L-
VILA CURAUA (RAMAL SÃO BENTO)**

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DISJUNTA

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNTD.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF.02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF.10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF.08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF.09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF.05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF.12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF.06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

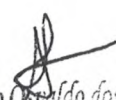
PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA

ITEM	COD.	POENTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m ²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.114,31	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.952-1
CREA-PA: 26818-D-74



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.912-1
CREA-PA: 26818-D-01

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - VILA DO PAPA ACUCAR

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA NA DISPOSIÇÃO

ITEM	COD.	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, 5x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			SUPERESTRUTURA						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 353,32	4,16%



PREFEITURA DE
BUJARU
Governo do Progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONVÊNIOS
CNPJ: 05.196.563/0001-10



OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%)

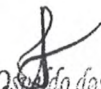
28,82%

Leis Sociais (%)

119,66%

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

ITEM	COD	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 2.810,13	21,11%


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - VILA NOVA (GUAJARA MIRI)

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANILHA ORÇAMENTARIA DA OBRA

ITEM	COD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	Comp.001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
2			MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
3			INFRAESTRUTURA						
3.1			SAPATA						
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
3.2			ARRANQUE						
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,88	16,55%
4			ESQUELHAMENTO						
4.1			PILAR						
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
4.2			VIGA						
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
4.3			LAJE						
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
5			PINTURA						
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

ITEM	COD.	POSTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVIÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.114,31	100,00%

Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.932-11
CREA-PA: 26818-D/PA



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 032.702.982-11
CREA-PA: 26818-D/PA

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L - PONÇO (TRACUATEUA)

SINAPI 06/2021				BDI Serviços (%)		28,82%	Leis Sociais (%)		119,66%
PLANILHA ORÇAMENTARIA NÃO DESONERADA									
ITEM	CÓD.	PONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Comp. 001	CPU	PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA	m²	3,00	R\$ 476,82	R\$ 614,24	R\$ 1.842,72	13,84%
TOTAL DO SUBITEM 1.0								R\$ 1.842,72	13,84%
MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,00	R\$ 59,57	R\$ 76,74	R\$ 460,43	3,46%
2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	4,40	R\$ 36,12	R\$ 46,53	R\$ 204,53	1,54%
TOTAL DO SUBITEM 2.0								R\$ 664,96	4,99%
INFRAESTRUTURA									
SAPATA									
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	R\$ 109,48	0,82%
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, R=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	3,60	R\$ 114,01	R\$ 114,01	R\$ 410,44	3,08%
3.1.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,35	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 671,99	5,05%
3.1.4	96547	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	33,45	R\$ 10,75	R\$ 10,75	R\$ 359,64	2,70%
ARRANQUE									
3.2.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	1,70	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 250,78	1,88%
3.2.3	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,25	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 126,60	0,95%
3.2.4	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	21,28	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 226,44	1,70%
3.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,03	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 48,51	0,36%
TOTAL DO SUBITEM 3.0								R\$ 2.203,80	16,55%
SUPRABESTRUTURA									
PILAR									
4.1.1	96258	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	9,42	R\$ 147,90	R\$ 147,90	R\$ 1.393,22	10,46%
4.1.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	1,41	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 703,35	5,20%
4.1.3	92779	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	47,96	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ 510,27	3,83%
4.1.4	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	10,31	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 164,94	1,24%
VIGA									
4.2.1	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,76	R\$ 148,21	R\$ 148,21	R\$ 853,69	6,41%
4.2.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,72	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 358,39	2,69%
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	3,43	R\$ 14,19	R\$ 14,19	R\$ 48,65	0,37%
4.2.4	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	6,56	R\$ 12,66	R\$ 12,66	R\$ 83,11	0,62%
4.2.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	2,88	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 46,02	0,35%
LAJE									
4.3.1	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	4,08	R\$ 44,22	R\$ 44,22	R\$ 180,51	1,36%
4.3.2	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,57	R\$ 497,77	R\$ 497,77	R\$ 283,68	2,13%
4.3.3	92785	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	39,90	R\$ 13,83	R\$ 13,83	R\$ 551,82	4,14%
TOTAL DO SUBITEM 4.0								R\$ 5.177,65	38,89%
PINTURA									
5.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 2,05	R\$ 2,64	R\$ 61,65	0,46%
5.2	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	m²	23,34	R\$ 18,40	R\$ 23,70	R\$ 553,32	4,16%

OBRA: RESERVATÓRIO ELEVADO DE 5.000L

SINAPI 06/2021

BDI Serviços (%) 28,82%

Leis Sociais (%) 119,66%

PLANTILHA DOCUMENTÁRIA NÃO DESONERADA

ITEM	COD.	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
TOTAL DO SUBITEM 5.0								R\$ 614,97	4,62%
6			SERVÍÇOS FINAIS						
6.1	37105	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPAS	unid.	1,00	R\$ 2.147,44	R\$ 2.766,33	R\$ 2.766,33	20,78%
6.2	99814	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	25,00	R\$ 1,36	R\$ 1,75	R\$ 43,80	0,33%
TOTAL DO SUBITEM 6.0								R\$ 2.810,13	21,11%
TOTAL								R\$ 13.314,53	100,00%

Antônio Osório dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.502-10
CREA-PA: 26818-BPP



COMPOSIÇÃO 001					
PLACA DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVADA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	0,01	59,57	0,59
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	18,69	9,34
5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	0,10	16,59	1,65
4115	MADEIRA ROLICA TRATADA, D = 12 A 15 CM, H = 3,00 M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	13,00	18,48	240,24
4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	1,00	225,00	225,00
TOTAL					R\$ 476,82


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.902-11
CREA-PA: 26818-D/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº /2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BUJARU / SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS
E....., CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.**

O MUNICÍPIO DE BUJARU por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, o Sr.(a)) MIGUEL BERNARDO DA COSTA, portador (a) do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Empresa....., empresa de construção civil, portadora do CNPJ (MF) nº, Inscrição Estadual nº e inscrição municipal nº, estabelecida sito à nº, na cidade de, neste ato devidamente representado(a) por seu(sua) Diretor(a), Senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e do CIC nº, residente e domiciliado(a) na cidade de, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021**, e na forma da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações e demais legislações aplicável, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceita abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 - Este Contrato Administrativo tem como origem à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021**, devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ficando este instrumento expressamente vinculado ao mencionado Edital de licitação e à proposta da licitante vencedora, agora **CONTRATADA**, conforme prescreve o inciso XI, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** está sujeitos e se obrigam reciprocamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA– DO OBJETO

3.1 – Este Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, sob o regime de empreitada por preço global, compreendendo material e mão-de-obra.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao Edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados.

CLÁUSULA QUARTA– DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - Os serviços ora contratados obedecerão ao regime de empreitada por Preço Global, na forma de execução direta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1- O preço global por Lote para a execução dos serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA** é de R\$ _____ (_____) referente ao valor total da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço contratado da obra permanecerá irrevogável durante os 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta, após o que poderá ser revisto com base na legislação atinente ao caso, (Lei N° 8.880/94, de 21 de março de 1994).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao objeto da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, recursos estes previstos no orçamento geral do Município de Bujaru:

2021 Unidade Gestora – 02004 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação Funcional – 04.122.0032.2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
XX

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A CONTRATANTE poderá antecipar à CONTRATADA, os valores em planilha referentes mobilização, instalação do canteiro e placa de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias consecutivos contados da data de apresentação da fatura emitida pela CONTRATADA, depois de medidos e aceitos os serviços pela fiscalização do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO—Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária através de Cheque Nominal ou Ordem Bancária, mediante medições e apresentação das faturas e a entrega do bem, objeto da licitação, acompanhada de Notas Fiscais, depois de atestados pelo setor competente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de vir a ser devida, por fora de norma da legislação vigente, atualização monetária de valor faturado, aplicar-se-á a formula: $AM=VP (A/B-1)$, onde:

AM= atualização monetária

VP = valor presente a ser corrigido

A = número índice fator acumulado da TR no dia anterior ao do contrato

B = número índice fator acumulado da TR no último dia do mês da fatura

No caso de extinção da TR adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, “c” e 55, III, da Lei N° 8.883/94.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados;

b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1 - O prazo para a execução e para a entrega do objeto deste contrato administrativo é de 05 (cinco) meses, contados da data de sua assinatura ou da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de que se trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Bujaru, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, para assinatura e recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ordem de Serviço, contados a partir da data da assinatura do contrato administrativo, sob pena de aplicação de multa prevista na Cláusula Décima Sexta do presente contrato.

Recolher a título de garantia contratual, caução correspondente à 1% (um por cento) do valor do contrato administrativo, no ato da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, cheque, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia. A empresa poderá aproveitar o valor da garantia de participação para completar a garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA NONA– DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1 - Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato administrativo, ficará a CONTRATADA, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Bujaru, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato administrativo e o início da obra, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de atuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por aí e por seus sucessores;
- c) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade dos materiais empregados;
- d) Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um Livro de Ocorrências, para registro obrigatório da todas e quaisquer ocorrências que mereçam destaque;
- e) Deverá manter permanentemente no canteiro de obras, um responsável com plenos poderes de decisão na área técnica;
- f) A CONTRATADA será ainda responsável por quaisquer ações decorrentes de pleitos referentes a direitos, patentes e royalties, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, processos ou métodos na execução da obra contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- g) Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o projeto executivo aprovado pelo CONTRATANTE, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- h) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução da obra, objeto desta licitação;
- i) Contratar todos os seguros exigidos pela legislação brasileira;
- j) Comunicar à Administração Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo que temporariamente a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas a execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- k) Permitir e facilitar a inspeção da fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- l) Garantir durante a execução, a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo;
- m) Manter a guarda das obras, até o seu final e definitivo recebimento pela PREFEITURA;
- n) Está a CONTRATADA, obrigada a colocar e manter no local da obra, placa discriminando o objeto e o nº deste contrato administrativo, com o respectivo valor, encabeçada do slogan PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU – Secretaria Municipal de Obras;
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- p) Relação dos trabalhadores executantes da obra, bem como comprovante de pagamento do INSS e FGTS dos mesmos, assim como comprovante das verbas trabalhistas de todos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras.

11.1 - Durante a execução dos serviços e obras a CONTRATADA deverá:

11.1.1 - A CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da fiscalização, projeto executivo do canteiro de obras, atendendo à legislação vigente e em conformidade com as normas da Delegacia Regional do Trabalho - DRT - e com a Resolução 307 do CONAMA, de 05/07/2003, relativa à gestão de resíduos sólidos.

11.1.2 - A CONTRATADA deverá ter à frente dos serviços: responsável técnico devidamente habilitado; mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e pessoal especializado de comprovada competência. A substituição de qualquer empregado da CONTRATADA por solicitação da fiscalização deverá ser atendida com presteza e eficiência.

11.1.3 - A empresa manterá no canteiro de obras um diário de obras, para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras entre a CONTRATADA e a fiscalização.

11.1.4-Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.

11.1.5 - Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico/financeiro e planilha orçamentária aprovados/elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, através da fiscalização da obra, não se admitindo o pagamento de materiais entregues, mas somente de serviços executados.

11.1.6 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviço compatível com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras conforme NR 18, inclusive escritórios e instalações para uso da FISCALIZAÇÃO, quando previstas no Caderno de Encargos;

11.1.7- Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

11.1.8 - Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

11.1.9 - Submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

11.1.10 - Providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;

11.1.11 - Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

11.1.12 - Submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;

11.1.13 - Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela FISCALIZAÇÃO;

11.1.14 - Comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que ocorra no local dos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1.15 - No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Caderno de Encargos e Especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatória e oficialmente consultada para que tome as devidas providências.

11.1.16 - Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos;

11.1.17 - Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;

11.1.18 - A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou ao patrimônio, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Bujaru.

11.1.19 - Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

11.1.20 - Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza.

11.1.21 - A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda de materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a cargo da CONTRATADA, sendo a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução dos serviços e obras de construção reforma ou ampliação de uma edificação ou conjunto de edificações, deverá atender também às seguintes Norma se Práticas Complementares:

12.1 - Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais (Ver Referência);

12.2 - Normas da ABNT e do INMETRO;

12.3 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

12.4 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Caso sejam observadas quaisquer discrepâncias entre a indicação das Normas Técnicas e os procedimentos de execução indicados nesse Caderno de Encargos a CONTRATADA deve seguir a orientação das Normas Técnicas da ABNT.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS

13.1 - Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pela Secretaria Municipal de Obras, serão fornecidos pela CONTRATADA.

13.2 - Todos os materiais a empregar nas obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações e Projetos.

13.3 - A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as Especificações.

13.4 - Cada partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com a respectiva amostra, previamente aprovada.

13.5 - As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

13.6 - Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações e Projetos.

13.7 - Os produtos, materiais, marcas e tipos mencionados neste Caderno de Encargos e no Projeto Arquitetônico caracterizam, apenas, fabricantes ou fornecedores que informam atender as exigências da especificação e qualidade pretendida pela Secretaria Municipal de Obras, sendo que se admitirá o emprego de análogos mediante solicitação prévia da CONTRATADA - por escrito, acompanhado pelo laudo sobre equivalência do IPT- à FISCALIZAÇÃO, que baseará sua decisão nos critérios de analogia constantes do presente caderno de encargos (Item 02 a seguir).

13.8 - Nas Especificações e Projetos, a identificação de materiais ou equipamentos por de terminada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada aos critérios de analogia deste caderno de encargos.

13.9 - A consulta sobre analogia envolvendo equivalência ou semelhança será efetuada em tempo oportuno pela Secretaria Municipal de Obras, não admitindo o PROPRIETÁRIO, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE ANALOGIA

14.1 - Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados nestas Especificações ou Projetos, a substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular e será regulada pelo critério de analogia definido a seguir:

14.1.1 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.2 - Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Serviço que a eles se refiram.

14.1.3 - O critério de analogia referido será estabelecido em cada caso pela FISCALIZAÇÃO -sendo obrigatória que a solicitação prévia da CONTRATADA para emprego de análogos seja acompanhada pelo Laudo Técnico sobre Equivalência do IPT - sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

15 - A empresa CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DOS SERVIÇOS E OBRAS

16.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas neste Caderno de Encargos.

16.2 - Os projetos e planilhas orçamentárias (materiais, serviços, quantitativos e preços) apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras são orientativos, cabendo à CONTRATADA, antes do início dos serviços, analisar e endossar todos os dados, diretrizes e exiguidade destes projetos e planilhas, apontando com antecedência os pontos com que eventualmente possa discordar, para que a FISCALIZAÇÃO efetue a análise desses pontos em discordância e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

16.3 - Compete à CONTRATADA fazer prévia visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e materiais a empregar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.4 - Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos, especificações e planilha orçamentária deverá ser previamente esclarecida junto a Secretaria Municipal de Obras, visto que, após apresentada a proposta técnica e financeira, a Secretaria Municipal de Obras não acolherá nenhuma reivindicação.

16.5 - Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

16.6 - A CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

17.1 - Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá:

17.1.1 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

17.1.2 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

17.1.3 - Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

17.1.4 - Cumprirá a cada área técnica ou especialidade o desenvolvimento do Projeto específico correspondente, sendo a responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais ou empresas legalmente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

17.1.4 - O autor ou autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos, indicando os números de inscrição e das ART's efetuadas nos Órgãos de regulamentação profissional, sendo que esses Projetos Complementares são de inteira responsabilidade dos seus autores.

17.1.5 - Ainda que o encaminhamento para aprovação formal nos diversos órgãos da CONTRATANTE e controle, como Prefeitura Municipal, Corpo de Bombeiros e entidades de proteção Sanitária e do Meio Ambiente, não seja realizado diretamente pelo autor do Projeto, será de sua responsabilidade a introdução das modificações necessárias à sua aprovação. A aprovação do Projeto não eximirá os autores do Projeto das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os projetos, desenhos, especificações, detalhamentos e demais peças técnicas que permitam a perfeita execução do objeto deste contrato;
- b) Responsabilizar-se pelo atendimento aos órgãos fiscalizadores do meio ambiente, mantendo em validade a Licença Ambiental já existente para a obra pelo período de duração da mesma;
- c) Entregar e/ou fornecer à CONTRATADA todos elementos necessários para consecução da obra;
- d) Efetuar os pagamentos das faturas até 30 (trinta) dias úteis após a data da medição;
- e) Nomear técnico para manter permanente contato com a CONTRATADA a fim de elucidar qualquer dúvida técnica que surgir durante a execução do serviço e para acompanhar e vista as anotações do livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Cabe a CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria de Obras exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao objeto contratado e a suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A obra objeto deste contrato administrativo será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à fiscalização da CONTRATANTE, formada por um ou mais representante da Administração Municipal, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da CONTRATADA, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à CONTRATADA;
- d) Comunicar à Secretaria de Obras e Viação, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;
- f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;
- g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA DIREÇÃO

20.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro _____, CREA N° _____ o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Secretaria Municipal de Obras, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO EXAME, ENTREGA E RECEBIMENTO.

21.1 - O recebimento das obras será efetuado pela fiscalização do órgão responsável através da Secretaria Municipal de Obras e/ou por um representante da CONTRATADA, devendo ser lavrado, no ato, o termo competente, no qual se certificará o recebimento definitivo. Em se dando ao recebimento caráter provisório, o qual não excederá 15 (quinze) dias, a Secretaria de Obras, poderá exigir os reparos e substituições convenientes ou abatimento do preço, consignando-se os motivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DAS PENALIDADES

22.1 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas e disposições deste contrato administrativo, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal Obras, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se ainda, as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei N° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras, poderá valer-se do disposto no caput desta cláusula, se a CONTRATADA contrair obrigações com terceiros, que possam de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado.

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de pagar as multas nos prazos fixados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.1 - Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, A CONTRATANTE sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal N° 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da parcela atrasada, por dia de atraso que venha a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecidos pelo Cronograma Físico-Financeiro;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do CONTRATO.
- c) As multas serão limitadas, no máximo, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

24.1 - São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor caucionado reverterá integralmente para a CONTRATANTE em caso de rescisão do contrato administrativo por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei N° 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE descontará do valor caucionado a numerário que bastar à restauração de danos a que a CONTRATADA causar na execução das obras contratadas, hipótese em que a CONTRATADA deverá em 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DAS PROVAS E TESTES DOS MATERIAIS

25.1 - Poderá a Prefeitura Municipal de Bujaru, exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de sua qualidade, através de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA– DA RESCISÃO

26.1 - O presente contrato administrativo poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das propriedades que se demonstrarem cabíveis;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação;
- c) judicialmente, nos termos da legislação processual;
- d) nas hipóteses preceituadas pelo Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

27.1 - O presente contrato administrativo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA na execução do contrato administrativo, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes da obra, ou sua integralidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

28.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato administrativo e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – FORO

29.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Bujaru/Pa, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – PUBLICIDADE

30.1 – O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Bujaru, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TRISÉGIMA PRIMEIRA – ASSINATURA

31.1 – E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos

Bujaru/Pa, de de

Prefeitura Municipal de Bujaru
Miguel Bernardo da Costa Junior
Contratada

Miguel Bernardo da Costa
Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Bujaru/PA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MODELO
CARTA-PROPOSTA

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bujaru/Pa

Referência: **Tomada de Preço N° XX/2021**

Prezado Senhor,

Encaminhamos à essa Comissão Permanente de Licitações, nossa proposta, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA:**

Nossa proposta tem preço global fixado em R\$(por extenso) compostos de acordo com exigências do Edital.

O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.

O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.

Em anexo consta Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro para fiscalização. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal
Papel timbrado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MODELO

CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bujaru.

Referência: **Tomada de Preço N° XX/2021**

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Bujaru/Pa, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO N° XX/2021** do município acima especificado, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Papel timbrado do licitante

ANEXO VII

MODELO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bujaru

Referência: **Tomada de Preço N° XX/2021**

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa/fornecedor _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇO N° XX/2021**, cujo objeto é a, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Papel timbrado do licitante

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF
C/C INC. V DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Papel timbrado do licitante

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Bujaru

Referência: **Tomada de Preço N° XX/2021**

A firma _____, portadora do CNPJ nºdeclara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **TOMADA DE PREÇO N° XX/2021**, em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de atender ao objeto do presente certame licitatório.

O signatário da presente também declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO X

MODELO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE OBRAS - CRO

A Prefeitura Municipal de Bujaru, Estado do Pará, através da Secretaria de Obras, CERTIFICA que a empresa _____, com sede _____, portadora do CNPJ nº _____, com ramo de atividade de construção civil, tendo como responsável técnico o _____, está em situação regular perante esta Prefeitura Municipal de Bujaru/Pa.

Validade de 30 (trinta) dias após sua emissão.

Data, ____/____/____

Secretário de Obras do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO XI
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de licitação que a Empresa _____
_____, situada na _____
_____, portadora do CNPJ n° _____
_____, visitou o local onde serão executados os serviços de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM
MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE)
ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE
BUJARU/PA, na companhia de um servidor designado pela Secretaria de Obras da
Prefeitura Municipal de Bujaru, referente à **TOMADA DE PREÇO N.ºXX/2021**.

Data, ____/____/____

Secretaria Municipal de Obras de Bujaru.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021

Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021**

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Processo nº: **XXXXXX**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES EM MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES E CONSTRUÇÃO DE 20(VINTE) ESTRUTURAS DE RESERVATÓRIOS EM CONCRETO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA.

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

Declaro que recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura **MUNICIPAL DE BUJARU- Estado do Pará, Edital da TOMADA DE PREÇO Nº XX/2021.**

(local), _____ de _____ de 2021.

Assinatura

MINUTA DE EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nome legível do Declarante